

**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região****PREGÃO ELETRÔNICO 06/2013**

PROCESSO - TRT/DSE/271/2012

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, reformas e serviços comuns de engenharia em imóveis ocupados por este Regional, conforme especificações constantes deste Edital.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO PELA MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.**

24 de JULHO DE 2013 – 13 HORAS

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

24 de JULHO DE 2013 – 13:30 HORAS

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexo I, II e III com 76 páginas e minuta do instrumento contratual

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### **ÍNDICE:**

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA DA SESSÃO
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E  
ASSINATURA DO CONTRATO
- ITEM 12 – PRESTAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO
- ITEM 13 – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO
- ITEM 14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- ITEM 15- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS
- ITEM 16- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 20 – PAGAMENTO
- ITEM 21 – SANÇÕES
- ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### **ANEXOS**

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº  
8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS
- MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### 1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, reformas e serviços comuns de engenharia em imóveis ocupados por este Regional, conforme especificações constantes deste Edital.

### 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES - 000571 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou qualquer órgão da Administração Pública Federal (TCU, Acórdão 2.218/2011 - 1ª Câmara);
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

- f) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- g) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

### **4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações",

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

### **5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e", conforme modelo padrão constante do item 10.2 e Anexo 05 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

5.2 – Os licitantes deverão observar a composição dos encargos sociais, conforme exposto no do art. 14, da Resolução de nº 114/2010, do CNJ e anexos 2, 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo II deste Edital.

5.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do serviço e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.6 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.6.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

### **6 – ABERTURA DA SESSÃO**

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 Os lances devem ser realizados com decréscimos graduais, observada a manutenção de duas casas decimais.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.7 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.9 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.10 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

### 7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Qualificação técnica
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.16 do Edital.

7.7 – A qualificação econômica e financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$C = \frac{AC}{PC}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.8 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC n. 1.330/2011, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.9 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.10 - A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.
- b) Um ou mais atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a LICITANTE executado manutenção ou reforma predial, com serviços semelhantes ao objeto desta licitação, constando obrigatoriamente dentre os serviços os itens de: pintura, hidráulica, elétrica, esquadrias metálicas e de madeira, telhado, pisos, rede de dados e voz, alvenaria e revestimentos em geral, em uma área mínima de 5.000,00 m<sup>2</sup>. O(s) atestado(s) poderão ser utilizados para participação em mais de 1 (um) lote. Este atestado visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos, dos inúmeros locais de prestação de serviços, das distâncias, áreas e prazos envolvidos.
- c) Um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter os profissionais responsáveis,



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

pertencentes ao quadro permanente da LICITANTE, executado serviços de manutenção ou reforma predial. Serão exigidos no mínimo profissionais da área de Engenharia Civil e Elétrica, 1 (um) profissional de cada área, vinculados à empresa LICITANTE: diretores, funcionários ou responsáveis técnicos. Poderão ser indicados os mesmos responsáveis para a participação em mais de um lote.

- d) Declaração contendo a indicação de um Engenheiro Civil, para a coordenação dos trabalhos de manutenção junto ao CONTRATANTE, em Belo Horizonte, para responder pelas atividades técnicas descritas no item 3.3, alínea “t”, do Termo de Referência, Anexo II deste edital, durante todo o contrato, comprovado o vínculo por meio da apresentação da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou contrato social ou, ainda, contrato de prestação de serviço. Poderá ser indicado o mesmo responsável para participação em mais de um lote.
- e) Declaração contendo a indicação de equipe técnica formada por, no mínimo, um técnico em edificações ou encarregado de serviços, comprovado por meio da apresentação de Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço. Poderá ser indicado o mesmo técnico/encarregado para a participação em mais de um lote.
- f) **Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto**, conforme previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, **OU**, caso o licitante entenda necessário a vistoria do local, **deverá apresentar declaração, conforme Anexo 6 do Termo de Referência, de que vistoriou o local** onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços.

- As vistorias deverão ser realizadas individualmente, por força do Art. 17, da resolução de nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

- As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no CREA.

- A vistoria é opcional e deverá ser agendada por intermédio do telefone 031 3238-7931.

- A localização dos imóveis está prevista no item 3.2 do Termo de Referência.

7.11 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no Decreto **6.204/07**.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

7.12 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.13 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.14 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.15 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.16 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

### **8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

#### **8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.**

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

- a) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;
- b) Documentos exigidos para habilitação no item 7 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como os documentos de qualificação técnica e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) Todos os documentos de habilitação enumerados no item 7 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**; a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverão constar o objeto licitado, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.2 – A proposta deverá ser formulada em conformidade modelo padrão – Anexo 5 do Termo de Referência – formato Excel.

8.3.2.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.

8.3.2.2 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

8.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

### **9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, atender aos requisitos técnicos estabelecidos na especificação e outros estabelecidos em Edital, e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para cada lote, **coluna “E” da planilha de formação de preços**, limitados aos valores estimados pelo Tribunal, conforme modelo padrão, em formato Excel, constante do item 10.2, e da planilha de formação dos preços para LICITANTES, Anexo 5 das especificações.

9.1.1 - A LICITANTE que ofertar o menor valor para cada lote deverá, depois de finalizada a apuração dos preços, apresentar a planilha de formação de preços, conforme anexo em Excel e modelo também constante do Anexo 5, com o detalhamento das propostas. Deverá preencher somente as colunas “B” e “D”, evidenciando os descontos ofertados na taxa de BDI, **que não poderá ultrapassar o**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**percentual de 29,00%**, e no Custo Direto do TRT, que está baseado no SINAPI, SETOP e PINI, consideradas 2 casas decimais. A planilha em Excel fornecida já calculará os demais valores. **Os descontos serão lineares e incidirão igualmente sobre todos os preços de serviços e insumos constantes somente das tabelas oficiais: SINAPI, SETOP e PINI.**

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4 - Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, **será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.**

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.9 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.10 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

### **10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda as condições e especificações exigidas e esteja dentro do limite do estabelecido.

10.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo menor valor global por lote**.

10.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

### **11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO:**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

11.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Bairro Barro Preto, BH/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela equipe de apoio, à empresa adjudicatária.

11.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.3 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, a Rua Desembargador Drumond, 41 – 12º andar, B. Funcionários – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – A Nota de Empenho e a minuta do instrumento contratual poderão ser enviadas à adjudicatária, via fax ou e-mail, que deverá acusar o seu recebimento nos mesmos prazos acima estabelecidos.

11.5 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, neste caso, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

11.6 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

11.7 - O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.

11.8 - Em caso de prorrogação, os valores inicialmente fixados poderão ser revistos, mediante negociação entre as partes, tomando-se por base o índice do Custo Regional da Construção Civil - Sinapi - MG, ([HTTP://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/sinapi/](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/sinapi/)). Já os preços dos serviços que não foram inicialmente fixados e que constem da tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, e, subsidiariamente, das planilhas de preços SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, das Tabelas de Custos da Editora PINI Base TCPO 14 ou de outra fonte de



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

dados que atenda às Resoluções CSJT nº 070/2010 e CNJ 114/2010, referenciadas na praça Belo Horizonte – MG, serão os mais recentes disponíveis na data do aditamento ao contrato.

11.9 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

### **12. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA A EXECUÇÃO :**

12.1 – A empresa adjudicatária deverá prestar garantia à execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações.

12.2 – O valor da garantia corresponderá a cinco por cento do valor inicialmente estimado para a contratação e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo de valor contrato.

12.3 – A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada.

12.4 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.5 – Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada, em no máximo 60 dias da extinção do contrato.

### **13- DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO:**

13.1 – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados conforme estipulado no item 10 do Termo de Referência, Anexo II deste edital.

13.2 – Os prazos de execução dos serviços obedecerão ao disposto na tabela abaixo:



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>Serviços</b>	<b>Prazo Corrido para Início do Atendimento</b>	<b>Ordem de Início</b>	<b>Responsável pela Ordem</b>
Emergenciais	24 horas (1 dia)	Escrito, e-mail ou telefone.	Fiscalização.
Até R\$1.500,00	72 horas (3 dias)		
R\$1.500,01 a R\$5.000,00	120 horas (5 dias)		
R\$5.000,01 a R\$15.000,00	168 horas (7 dias)		
R\$15.000,01 a R\$30.000,00	15 dias		
Acima de R\$30.000,01	30 dias		

13.2.1 Os prazos acima sempre estarão condicionados à liberação dos espaços para trabalho e definição específica de cada objeto a ser executado.

13.3 - Os serviços a serem contratados, por medição por preço unitário, terão prazos de execução de 15 dias, para cada solicitação/ localidade, quando a solicitação tiver preço estimado de até R\$ 15.000,00; de 60 dias, para cada solicitação/ localidade, quando a solicitação tiver preço estimado entre R\$ 15.000,01 e R\$ 30.000,00 e de 90 dias, para preços estimados superiores a R\$ 30.000,00, com liberação dos espaços de trabalho e definição específica de cada objeto a ser executado, podendo haver pagamentos quinzenais, contra prestação dos serviços.

13.4 - Os trabalhos com preço estimativo superiores a **R\$ 2.000,00 deverão, obrigatoriamente,** serem pré-aprovados pela Diretoria de Engenharia. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado para a liberação dos trabalhos.

#### **14 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Provisório: As manutenções/ serviços/ reformas só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e o fornecimento de Relatório aprovado pelo Diretor de Secretaria, Secretário do Foro ou responsável pela unidade, apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra e o prazo total gasto. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o Relatório e o Executado, emitirá o termo de recebimento provisório no próprio Relatório de Atendimento.

14.2 - Definitivo: O recebimento definitivo dos serviços somente será efetivado após aprovação e/ou vistoria por servidor indicado pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, o qual, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

relatório e o serviço executado, emitirá o termo de recebimento definitivo, que poderá ser substituído pela nota fiscal ou documento equivalente, sendo certo que o pagamento poderá ser suspenso caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, em cuja hipótese os pagamentos não sofrerão qualquer reajuste.

### **15 – GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

15.1 – Todo serviço de manutenção prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Diretor de Secretaria, Subsecretário responsável, Secretário do Foro, Diretor de Turma ou Chefe de Posto da Unidade atendida e pelo engenheiro da CONTRATADA, a ser encaminhado pela CONTRATADA em até 30 dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE para apuração de valores devidos, liberação para emissão de notas fiscais, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares.

15.2 - A CONTRATADA ofertará garantia dos seus serviços conforme legislação vigente, durabilidade inerente a cada material e não inferior a 2 anos para os serviços executados.

### **16 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

16.1 – Atuará como gestor da contratação o Diretor da Secretaria de Engenharia, como fiscais o Diretor de Secretaria, Subsecretário responsável, Secretário do Foro, Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo e/ou Diretor da Secretaria de Engenharia.

16.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 – A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados e etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

16.4 – Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/STI e no Guia de Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do disposto na cláusula 5 do Termo de Referência.

16.5 – À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) solicitar à contratada a substituição imediata ou o afastamento de qualquer de seus empregados do canteiro de obra, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo a substituição, bem como a retirada imediata do canteiro de obra;
- c) os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

16.6 – Todos os serviços serão fiscalizados por servidor do TRT, que, conforme seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução, que não satisfaça às condições contratuais, devendo a empresa contratada, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.

### **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

17.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

17.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.4 – Vistoriar a qualidade, o quantitativo e os itens de serviços prestados pela CONTRATADA.

17.5 - Realizar inspeções ordinárias para fiscalização dos imóveis em conjunto com a CONTRATADA.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

17.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17.7 – Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA.

17.8 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

### **18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - Observar o contido na cláusula 14 do Termo de Referência, Anexo II deste edital.

18.2 – Os serviços deverão ser efetuados de acordo com as especificações e estipulações constantes deste edital.

18.3 - Realizar, nos prazos fixados neste edital, os serviços conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

18.4 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.6 – Manter, durante o certame e enquanto permanecerem as obrigações decorrentes desta contratação, as condições de habilitação consignadas no edital.

18.7 – A contratada se obriga, na execução do contrato, a absorver egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual não inferior a 2%, em consonância com o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 114/2010 do CNJ, e também com o art. 20 da Resolução 70/2010 do Conselho Nacional de Justiça do Trabalho.

18.8 - Informar ao TRT, durante toda a vigência do contrato, qualquer ocorrência verificada referente à contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes ou desembargadores vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira 3ª Região.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

18.9 – Observar o disposto na Resolução nº 156, de Agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Tribunal para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações elencadas abaixo:

- I - que tenha cometido atos de improbidade administrativa
- II - que tenha cometido crimes:
  - a) contra a administração pública;
  - b) contra a incolumidade pública;
  - c) hediondos;
  - e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
  - f) de redução de pessoa à condição análoga de escravo;
  - g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- III – que tenham praticado atos causadores de perda do cargo ou emprego público;
- IV – que tenham sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- V – que tenham tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

### **19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 19.3, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### **20 – PAGAMENTO**

20.1 - A contratada apresentará, mensalmente, após liberação dos Relatórios de Atendimento pelos fiscais e das planilhas de medição pela Diretoria de Engenharia, Nota Fiscal ou Fatura relativa aos serviços efetivamente prestados no período que, atestada pelo fiscal e/ou gestor do contrato, será paga em até 15 dias (quinze) dias úteis, contados a partir de seu recebimento.

20.2 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

20.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### **21 – SANÇÕES**

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória conforme planilha abaixo, por dia de atraso injustificado **PARA INÍCIO DA ATIVIDADE SOLICITADA**, calculada sobre o valor do serviço em atraso;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Penalidades por Descumprimento de Prazos para Início
Emergenciais	24 horas (1 dia)	2,00% por dia de atraso
Até R\$1.500,00	72 horas (3 dias)	1,00% por dia de atraso
R\$1.500,01 a R\$5.000,00	120 horas (5 dias)	1,00% por dia de atraso
R\$5.000,01 a R\$15.000,00	168 horas (7 dias)	0,50% por dia de atraso
R\$15.000,01 a R\$30.000,00	15 dias	0,50% por dia de atraso
Acima de R\$30.000,01	30 dias	0,50% por dia de atraso

- Os índices constantes da planilha acima serão calculados em função dos dias de atraso injustificados **para início dos trabalhos demandados, contados a partir da solicitação escrita ou por e-mail, e aplicados sobre valor total do serviço solicitado.**

21.2.2 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias;

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

21.2.4 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.2.5 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

21.6 – A aplicação das sanções previstas neste edital e no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada, imediatamente, ao Conselho Nacional de Justiça, para inclusão e disponibilização por meio de cadastro nacional próprio e de amplo acesso.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

21.6.1 – A eventual reabilitação da Contratada penalizada deverá ser comunicada ao Conselho Nacional de Justiça, para inserção desta informação no cadastro nacional

### **22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2 – A critério do Tribunal, por conveniência administrativa ou adequação dos gastos à disponibilidade orçamentário- financeira, a presente licitação também poderá ter adiada sua abertura.

22.3 – Poderá ser anulada a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade, agindo o Tribunal de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado.

22.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência.

22.5.1 – A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração deste Tribunal

22.6 – Conforme art. 3º da resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

22.7 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Minuta Contratual



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

22.9 - Aplicar-se-ão a este edital as disposições constantes da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/93 e 10.406/2002.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2013.

**Áurea Coutens de Menezes  
Pregoeira**

**Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto  
Coordenador**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria 51/2012**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO I DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**Esta declaração deverá ser inserida eletronicamente, pela empresa arrematante, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS FÓRUMS DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
NO INTERIOR E CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – VALOR ESTIMATIVO PARA  
DOZE MESES.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS: MENOR  
PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE, LIMITADO AOS VALORES  
ESTIMADOS PELO TRT PARA CADA REGIÃO.**

**CONTRATO RENOVÁVEL POR PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES.**

**1.OBJETO:**

a- A especificação de serviços apresentada a seguir refere-se ao contrato de manutenção preventiva e corretiva predial, reformas e serviços comuns de engenharia a ser firmado entre o TRT 3ª Região – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e empresa especializada, para execução nos edifícios existentes e futuros do TRT no interior e capital do Estado, com fornecimento de mão-de-obra, de materiais ou ambos.

b- Esta especificação está dividida em regiões e será licitada em três lotes correspondentes às regiões específicas, cabendo à LICITANTE opção de participação em um ou mais lotes, com fornecimento de mão-de-obra, de materiais ou ambos, compreendendo todos os serviços e insumos que constarem nas tabelas SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil que poderão ser obtidos no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e subsidiariamente os serviços constantes nas planilhas de preços SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, nas Tabelas de Custos da Editora PINI Base TCPO 14 ou outra fonte de dados que atenda às Resoluções CSJT nº 070/2010 e CNJ 114/2010, todas as bases de preços referenciadas na praça Belo Horizonte-MG.

**2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

a- Deve-se a alta demanda de solicitações de manutenção advindas dos prédios administrativos e Varas do Trabalho do interior e capital do Estado, das vistorias



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

realizadas pela equipe técnica da Diretoria de Engenharia do Tribunal e dos serviços de caráter periódicos ou emergenciais, que têm a necessidade de intervenções constantes e imediatas para a garantia da perfeita conservação e utilização dos imóveis e instalações, proporcionando melhores condições de utilização e conforto aos usuários e servidores da Justiça do Trabalho.

b- Dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, em especial ao contido no § 1º do Art. 1º que delimita as atividades que deverão ser preferencialmente objeto de execução indireta, no qual o objeto desta especificação se enquadra.

c- Relata-se ainda o final da vigência dos contratos de manutenção firmados em 2008, portanto, há aproximadamente 60 meses, sem possibilidade de renovação, conforme legislação vigente.

### 3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO.

##### 3.1 Descrição Básica dos Imóveis:

a- Os imóveis que abrigam as Varas Trabalhistas e prédios administrativos do TRT da 3ª Região são edificações com instalações e acabamentos variados, compreendendo unidades residenciais adaptadas, galpões ou edifícios de até dezenove pavimentos. Possuem idades de construção variadas, abrangendo ainda algumas construções históricas. Geralmente estão localizadas no centro das cidades ou em bairros próximos ao centro. Parte dos imóveis é próprio, alguns são alugados e outros cedidos.

b- As Varas são subdivididas em setores de trabalho: Sala de Audiências, Secretaria, Balcão de Atendimento, Gabinete de Juiz, Gabinete de Assistentes, Hall de Espera, Sala de Atermação, Sala de Cálculos Judiciais, Sala de Mandados Judiciais, Arquivo, Sala para OAB, estacionamento para Juiz e Diretor de Secretaria, banheiros privativos, públicos e adaptados. Em cidades com mais de uma Vara Trabalhista, existe ainda a Secretária do Foro e Distribuição.

c- Possuem espaços variados, conforme descrições anteriores, com área de construção média, para cada vara, de 500m<sup>2</sup>. Os acabamentos de piso e paredes são variados: pisos em marmorite, vinílicos, pedras, cerâmicas, madeiras e pinturas. As coberturas predominantes são em fibrocimento de 6 e 8 mm. Possuem tubulação em PVC e circuitos elétricos individualizados para tomadas de uso geral, ar condicionado e para computadores. As redes de distribuição lógica, elétrica, ar condicionado e telefonia estão distribuídas por eletrodutos galvanizados, rígidos e/ou flexíveis, embutidas e aparentes. Possuem rebaixamento em forro de gesso, PVC ou acabamento em pintura direta em laje. As divisões são em alvenaria, divisórias ou paredes “drywall”. As esquadrias são em alumínio, aço e madeira. Alguns imóveis possuem jardins, gradis metálicos e/ou muros em alvenaria.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****3.2 - Localização dos Imóveis:**

Algumas áreas de terrenos não foram citadas por se tratar de condomínios ou dividirem o espaço com outros órgãos ou atividades. Existe a possibilidade de inclusão futura de novos imóveis, dentro destas regiões, inclusive com a possibilidade de mudanças e ampliação do número de imóveis dentro da mesma cidade.

**LOTE 1: 1ª Instância – Belo Horizonte.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	AMAZONAS	570	513	Av. Amazonas, 3010	0	DSE / DSAA
2	AUGUSTO DE LIMA (28)	8989	X	Av. Augusto de Lima, 1234	0	DSE / DSAA / Apoio1 Instância
3	BARREIRO	50	X	Rua Flávio Marques Lisboa, 345	0	DSE / DSAA / Chefe do Posto
4	CURITIBA	4435	703	Rua Curitiba, 835	0	DSE / DSAA / Arquivo
5	ESCOLA DE ENGENHARIA	25.453	14781	Rua Espírito Santo, 35	0	DSE / DSAA
6	GOITACASES	9846	2288	Rua Goitacazes, 1475	0	DSE / DSAA
7	MATO GROSSO 400	957	550	Rua Mato Grosso, 400	0	DSE / DSAA / Apoio1 Instância
8	MATO GROSSO 468 (12)	7731	X	Rua Mato Grosso, 468	0	DSE / DSAA / Apoio1 Instância
9	PEDRO II	3500	X	Av. Pedro II, 4550	0	DSE / DSAA / Arquivo
10	VENDA NOVA	40	X	Rua Padre Pedro Pinto, 1.055	0	DSE / DSAA / Chefe do Posto
	Área Total (m²)	61571	18835	Total (Km)	0	

**LOTE 2: 2ª Instância – Belo Horizonte.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	CONTORNO	10676	1868	Av. do Contorno, 4631	0	DSE / DSAA
2	ED. SEDE	3216	580	Av. Getúlio Vargas, 265	0	DSE / DSAA
3	ED. SEDE	8301	1390	Av. Getúlio Vargas, 225	0	DSE / DSAA
	Área Total (m²)	22193	3838	Total (Km)	0	

**LOTE 3: Região Central de Minas Gerais.**

	CIDADE (nº de Varas)	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	BETIM (5)	3337	X	Av. Gov. Valadares, 376	30	Cláudio Henrique Lara
2	BOM DESPACHO	620	1090	Av. Lalemã Vieira, 647	175	Robert Walyston de Miranda
3	CONGONHAS	700	3500	Av. Bias Fortes, 1127	85	Enzo Giovanni Barbieri
4	CONSELHEIRO LAFAIETE	580	X	R. Melo Viana, 294 - 1º andar	95	Maria Isabel Lana Dias de Faria Campos

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

5	CONTAGEM (5)	3325	X	Rua Joaquim Rocha, 13	15	Sonia Regina da Costa
6	CURVELO	416	373	Rua Desemb. Elias Pinto, 310	165	Elimary Barbo Nascimento de Oliveira
7	DIVINÓPOLIS (2)	1000	X	Rua Getúlio Vargas, 127	125	Nelson Aparecido de Melo
8	FORMIGA (2)	1132	851	Av. 1º de maio, 283	200	Aidee Pedroso da Silva Lima
9	ITABIRA	667	1945	Av. Pref. Li Guerra, 250	100	Jaime Tomaz Elias
10	ITAÚNA	490	1503	Rua José Luiz Calambau, 726	80	Luiz Cláudio Santiago de Oliveira
11	JOÃO MONLEVADE (2)	800	682	Rua Gameleira, 73	110	Marisa Campos Tomás
12	NOVA LIMA	884	1000	Rua Melo Viana, 277	25	Ângelo Araújo Ribeiro
13	OURO PRETO	542	1137	Rua Paulo Magalhães Gomes, 15	95	Rosane Ribeiro de Souza
14	PARÁ DE MINAS	544	2365	Rua Tabatinga, 170	90	Mauricio Augusto Santos Porto
15	PEDRO LEOPOLDO (2)	595	1978	Rua Anélio Caldas, 500	25	Remison Cleber Moreira Maia
16		370	X	Rua Dirceu Lopes, 207		
17	RIBEIRÃO DAS NEVES	229	368	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 1180	30	Antônio Roberto Pereira Ferri
18	SABARÁ	270	291	Praça Santa Rita, 226	25	Elmo de Oliveira
19	SANTA LUZIA	738	812	Rua Bonfim, 179	30	Marcelo Garnica dos Reis
20	SÃO JOÃO DEL REI	430	330	Av. Doutor Hermílio Alves, 258	200	Sérgio Eustáquio Neves
21	SETE LAGOAS (2)	764	585	Rua José Duarte de Paiva, 815	70	José de Paula Araújo
	Área Total (m²)	18433	18810	Total (Km)	1770	

**3.3 - Disposições Preliminares e Gerais:**

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que contratará o serviço objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

a- Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes deste projeto básico; às normas da ABNT; às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal; aos regulamentos das empresas concessionárias; às prescrições e recomendações dos fabricantes; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

b- Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da autoridade competente.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

c- As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada por autoridade competente do Tribunal, antes da sua implementação.

d- As LICITANTES, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar locais de serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Deverão apresentar planilha detalhada para a execução dos serviços.

e- Esta especificação de serviços são estimativas para a execução dos serviços de manutenção, sendo recomendável a vistoria “in loco” para dirimirem-se todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, instalações, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, etc. A visita será efetuada individualmente em datas e horários previamente marcados junto à FISCALIZAÇÃO e deverá ser feita por responsável técnico das LICITANTES.

f- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários básica. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

g- Os serviços deverão ser executados de forma a não causar transtornos ou incômodos aos servidores e usuários do edifício, devendo ser programada previamente com a Diretoria da Vara ou Secretaria do Foro responsável, a melhor forma de trabalho, principalmente no que diz respeito ao horário, nível de ruído permitido e método de trabalho. Preferencialmente, os serviços mais críticos, deverão ser executados aos sábados, domingos, feriados e, em dias úteis, no horário noturno, sem acréscimo de preços. A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância nos locais de execução de serviços cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais, equipamentos e ferramentas, até a entrega definitiva à CONTRATANTE.

h- Competirá à CONTRATADA fornecer todas as ferramentas, equipamentos, máquinas, materiais de 1ª qualidade, mão-de-obra qualificada, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços e acabamento esmerado. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou discriminados, conforme a situação.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

i- Materiais de pequena monta e utilização necessária e constante e de limpeza, não constantes das planilhas referências **ou** com quantitativos menores que a unidade, como: colas diversas, pregos e parafusos diversos, arruelas, porcas, arames, borrachas, lixas, fusíveis, antiferruginoso tipo zarcão, solventes, materiais de limpeza, álcool, sabões, panos, esponjas, detergentes, estopas, buchas hidráulicas, barbantes, eletrodos, pilhas para lanterna, etc., não serão apropriados nas medições, devendo integrar o índice de BDI.

j- A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratados, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

k- A CONTRATADA deverá registrar os serviços junto ao CREA-MG e arcar, ainda, com as despesas de taxas, emolumentos, impostos e demais que se fizerem necessárias ao correto desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA deverá apresentar a ART no início da execução dos serviços.

l- As máquinas e os equipamentos que a CONTRATADA levar para o local dos serviços, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

m- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, DEVENDO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO A RELAÇÃO DE MARCAS A SEREM UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS. A FISCALIZAÇÃO poderá, antecipadamente, quando da análise das propostas, propor diligência para averiguação destes e demais insumos cotados pelas LICITANTES. A inobservância das presentes especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização. Relação de marcas paradigma: TINTAS – Suvinil Premium, Coralplus, Coralatex, Sherwin-Williams Metalatex, Novacor; CERÂMICAS – Portobello, Eliane, Cecrisa, Incepa; LOUÇAS SANITÁRIAS: Incepa, Deca, Celite; METAIS SANITÁRIOS: Deca, Docol, Fabrimar; LÂMPADAS E REATORES – Philips, GE, Osran; ou outras marcas equivalentes.

n- Material similar a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Diário de Serviços. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da similaridade, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA, ficando vedado qualquer repasse para o Tribunal.

o- Todos os serviços serão fiscalizados por servidores do TRT, componentes da equipe de FISCALIZAÇÃO, que, a seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução, que não satisfaça às condições contratuais, devendo a



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

empresa CONTRATADA, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.

p- As cores, padronagens, acabamentos e texturas de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas nas manutenções deverão, a princípio, manter o padrão de acabamento do local da intervenção, ou definidas e confirmadas pela FISCALIZAÇÃO em momento oportuno.

q- A CONTRATADA será responsável pela proteção de todas as instalações do prédio. Quaisquer danos causados a terceiros, bens e equipamentos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que por eles responderá.

r- Um engenheiro de segurança do trabalho deverá ser consultado, sempre que a situação o exigir, para que se reduza ao máximo o risco de acidentes durante a execução dos serviços, atendendo às exigências da legislação vigente, com custo e responsabilidade total e integral pela empresa CONTRATADA. Deverá ser atendida a Resolução CSJT nº 98/12 que exige a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

s- Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os serviços de manutenção predial, até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. Sempre deverão trajar uniformes e crachás com para identificação da empresa CONTRATADA.

t- A CONTRATADA deverá disponibilizar, impreterivelmente em Belo Horizonte, um Engenheiro Civil, que responderá pela área técnica junto à Diretoria de Engenharia do TRT. Somente essa pessoa será considerada habilitada a tratar com a FISCALIZAÇÃO. Será incumbido da coordenação da equipe de manutenção, verificação de pendências e demandas, realização de levantamentos necessários, visitas anuais às cidades sedes, elaboração de relatórios de manutenção, obras e demandas necessárias, início da execução de serviços e consertos emergenciais dentro do prazo máximo de 24 horas (a partir da notificação) e outras atividades determinadas pela DSE. **Deverá ser fornecido celular para contatos diretos com a Diretoria de Engenharia.**

u- A CONTRATADA deverá disponibilizar, impreterivelmente em Belo Horizonte, um serviço de PLANTÃO TÉCNICO, através de um preposto – engenheiros / encarregados / oficiais / feitor ou síndico que, na ausência do Diretor Responsável ou Engenheiro, será o seu representante. Somente essas pessoas serão consideradas habilitadas a tratar com a FISCALIZAÇÃO. Terão a incumbência da coordenação da equipe de manutenção, fornecimento de materiais, verificação de pendências e demandas, realização de levantamentos necessários, controle dos gastos de água e energia dos imóveis, visitas às cidades sedes, elaboração de relatórios de manutenção, obras e demandas necessárias, execução de serviços e consertos emergenciais dentro do prazo máximo de 24 horas (a partir da notificação) e outras atividades determinadas pela DSE. **Deverá ser fornecido celular de cada**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### **representante em cada lote para contatos diretos com a Diretoria de Engenharia, disponível durante 7 dias da semana, 24 horas.**

v- Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos aos serviços ainda que nas dependências da CONTRATADA. A CONTRATADA cuidará para que toda a edificação permaneça sempre limpa e arrumada, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

w- As manutenções / serviços / obras só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, **inclusive com o fornecimento de Relatório aprovado pelo Diretor de Secretaria ou Secretário do FORO,** apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra e o prazo total gasto. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o Relatório e o Executado, emitirá o termo de recebimento.

x- Toda a manutenção prestada deverá gerar um relatório detalhado, que servirá para a apuração de valores a serem pagos mensalmente, além de configurar memória técnica, para efeito de garantia de serviços e novas programações, bem como controle da periodicidade recomendada. A CONTRATADA deverá encaminhar, em até trinta dias após a execução da manutenção, o relatório detalhado. As frequências de revisão apresentadas para cada localidade / imóvel, servem como referência preventiva, podendo a empresa CONTRATADA ser convocada, a qualquer tempo, em caso de necessidade de manutenção corretiva ou preventiva extraordinária, quando justificada. Se convocada, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 horas para iniciar o atendimento.

y- Todas as cidades sedes dos Fóruns Trabalhistas e as unidades administrativas deverão encaminhar por correio eletrônico, através de representantes, Secretários dos Fóruns, Diretores de Secretaria e/ou Subsecretários, relatórios anuais com as demandas requeridas para os imóveis sedes.

### **3.4 - Detalhamento dos Serviços - Manutenções Preventivas e Corretivas Programadas:**

a- Deverá ser realizada, no mínimo, uma visita anual em cada localidade / imóvel, para a manutenção preventiva e/ou corretiva na edificação e nas instalações existentes, conforme escala e/ou solicitação da Diretoria de Engenharia ou pela fiscalização local. A CONTRATADA deverá possuir veículo, em bom estado de conservação, para a realização dos deslocamentos.

b- Mão-de-obra mínima para a realização das manutenções preventivas programadas: deverá ser disponibilizada equipe técnica mínima para a completa realização das manutenções solicitadas, com profissionais adequados e sempre com um encarregado geral, que comandará e responderá pela equipe.

c- A CONTRATADA deverá possuir um quadro mínimo de empregados e estrutura mínima compatível com o número de localidades / imóveis e volume de serviços demandados. Poderá terceirizar algumas tarefas em função do caráter emergencial e



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ou prioritário exigidos para a regularização do imóvel, definições dadas exclusivamente pela Diretoria de Engenharia, não se eximindo de sua responsabilidade legal e técnica contratual.

d- Serviços mínimos incluídos nas manutenções programadas, no que couber, para cada tipo de imóvel. Todos os itens são passíveis de verificações do perfeito estado de funcionamento, ajustes, fornecimento, correções, substituições ou ampliações, conforme a situação e solicitação. O roteiro abaixo sugerido é apenas um referencial quando da execução dos trabalhos em cada localidade / imóvel, mediante solicitações da CONTRATANTE e conforme as necessidades de cada imóvel, sendo apropriados nas medições somente os insumos efetivamente empregados:

e-1- Elétrica.

- Lâmpadas, luminárias, reatores, soquetes, tomadas, disjuntores, barramentos, porta-disjuntores, interruptores, espelhos e parafusos. As luminárias devem ser inspecionadas visualmente, ocasião em que devem ser substituídas lâmpadas apagadas ou em final de vida e reatores que estiverem apresentando problemas. Nessa ocasião deve ser feita uma limpeza criteriosa da luminária, tomando-se os cuidados necessários com as lâmpadas. Todas as tomadas elétricas, disjuntores e interruptores devem ser inspecionados, relatando-se as anormalidades e substituindo-se as que eventualmente forem encontradas com avaria.
- Conformação e reaperto de quadros de distribuição de circuitos, quadro de interruptores, quadros telefônicos e quadros gerais. Todos os quadros elétricos dos prédios deverão ser revisados, ocasião em que devem ser verificados os disjuntores, conexões, estado dos cabos, eventual aquecimento anormal, medições de correntes e tensões, estado dos barramentos, limpeza geral e execução dos procedimentos recomendáveis. Os alimentadores de entrada devem ser inspecionados, verificando-se com especial atenção o estado dos cabos, as conexões, eletrodutos e disjuntores, executando-se a limpeza adequada, medições de correntes e tensões e eventuais providências técnicas recomendáveis. Todas as conexões devem ser verificadas, no sentido de garantir-se contato satisfatório.
- Mudanças, substituições e instalações de tomadas comuns, estabilizadas e do circuito lógico, luminárias, reatores, pontos lógicos, ramais de telefones, lançamentos de cabos e exaustores.
- A rede telefônica deverá ser inspecionada, com a verificação de todos os seus elementos: caixas, blocos, fixações, emendas, aparelhos telefônicos, etc. Identificação de pares dos quadros DG e instalações de pontos telefônicos.
- Inspeção visual e testes simplificados em “nobreaks” e chaves reversoras.
- Identificação de pontos lógicos.
- Verificação dos sistemas de aterramento comum e dos circuitos lógicos, com inspeções visuais dos cabeamentos e medições da resistência de terra.
- Manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra descarga atmosférica (para-raio tipo Franklin e gaiola de Faraday), realizando inspeção e medições da resistência de terra, continuidade do sistema e verificar a situação dos componentes do sistema (captor, haste de suporte do captor, braçadeiras, conectores, isoladores, condutor metálico, etc).
- Aparelhos e instalações de som das salas de audiências: inspeção, substituição e conserto nos equipamentos: microfones, amplificadores e caixas de som devem



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ser testados. A condição da fiação, sua fixação e das caixas de som nos corredores deve ser conferida. Eventuais providências corretivas devem ser implementadas sem que haja interrupção no serviço para as Varas do Trabalho.

- Verificação de programação de timer, minuteria, automáticos e outros dispositivos de controle.

### e-2- Hidráulica.

- Verificação e consertos de vazamentos diversos em paredes, torneiras, registros, telhados, esquadrias, pisos, lajes, caixas, sifões, ligações e válvulas.
- Atenção especial deve ser dada às válvulas de descarga, que deverão ser reguladas e ter os eventuais vazamentos corrigidos. As torneiras terão suas buchas trocadas, de forma a evitar gotejamentos. Os registros dos banheiros deverão ser regulados de forma a poderem ser manobrados sem a aplicação de força desproporcional.
- Os acessórios, tais como espelhos, papeleiras, porta toalhas, saboneteiras, canoplas, demais acabamentos e barras de apoio para deficientes deverão ser inspecionados com vistas à sua integridade, perfeito funcionamento e fixação, devendo ser recuperados ou trocados em caso de danos ou repostos em caso de falta.
- Desobstrução e limpeza geral em telhados, calhas (com verificação das soldas, fixações, rufos e apoios), coletores de água pluvial, lajes de cobertura, lajes sob os telhados, caixas d'água (conforme normas de limpeza e higienização da COPASA-MG ou concessionária local), caixas de esgoto, caixas de gordura, caixas e ralos de água pluvial, caixas sifonadas, sifões e desentupimentos de qualquer espécie, inclusive nas tubulações primárias e secundárias.
- Todas as tubulações e demais componentes integrantes das redes de esgoto, água e água pluvial deverão sofrer inspeção, com vistas à determinação de pontos de corrosão, fissuras externas, defeitos em uniões, tubos, conexões, ou quaisquer outras falhas que possam resultar em vazamentos. Caixas de gordura, sifões, ralos e caixas sifonadas deverão ser inspecionados quanto a seu funcionamento, selo hídrico e vedação.
- Os aparelhos de louça e bancadas deverão ser verificados quanto à sua integridade e substituídos, ao menor sinal de fissuras, que possam resultar em quebra pelo uso regular.
- As bombas deverão ser inspecionadas, devendo ser dada atenção especial às juntas de vedação. Os mancais, rolamentos e correlatos deverão ser lubrificados e o comando automático de funcionamento testado. Os quadros de comando e proteção dos conjuntos moto-bomba devem ser inspecionados, verificando-se o estado dos dispositivos, conexões, estado dos cabos, funcionamento e executando limpeza criteriosa.
- Os bebedouros deverão ser inspecionados quanto à sua fixação, vazamentos e funcionamento. Deverão ter seus jatos regulados e filtros trocados conforme a especificação do fabricante. Em caso de apresentarem avaria, deverão ser recuperados.

### e-3- Esquadrias.

- Verificação, ajustes e consertos em todas as esquadrias, reapertos e complementações de ferragens e nos acessórios, complementação de rodapés e alizares, fornecimento de cadeados e instalação de porta-cadeados.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Deverão ser revisadas todas as portas e esquadrias da edificação, seus batentes, alavancas de fechamento, guarnições de borracha e baguetes, fechos, fechaduras e lubrificações. Deverão ser revisadas as vedações das esquadrias, retirando-se os produtos que estejam ressecados ou imprestáveis, sendo aplicada nova camada de impermeabilizante, rejunte ou outro selante. A aplicação deverá ser feita de forma cuidadosa, sem que haja rebarbas ou excessos do produto, preservando-se assim a estética e aparência das esquadrias.
- O rejunte dos peitoris e do revestimento externo contíguo às janelas deverá ser também revisado, sendo refeito onde houver falhas.
- Verificação, fornecimento e instalação e molas aéreas e de piso. As molas existentes, de piso ou aéreas, deverão ser reguladas de forma a permitir o perfeito fechamento.
- Os portões eletrônicos, onde houver, deverão ter seus circuitos testados e seu mecanismo regulado e lubrificado.
- Verificação e conserto em locais que apresentem oxidação em esquadrias metálicas, tampas metálicas, grades metálicas, etc. Solução: lixamento e aplicação de produto antiferruginoso nos locais.
- Verificação de vidros quebrados ou trincados.

#### e-4- Conservação em arquitetura.

- Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas práticas de construção correspondentes.
- Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas, como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura.
- Verificação, complementação, colagem e adequação de pisos, revestimentos de paredes, cerâmicas, pedras, laminados, madeira, vinílicos, observando-se quebras, destacamentos e solturas. No caso de não estarem disponíveis no mercado peças idênticas dos revestimentos, modelos similares deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, que definirá a opção a ser utilizada em possíveis reparos.
- Verificação, conserto e complementação na pavimentação externa dos imóveis.
- Todos os componentes da fachada da edificação deverão ser limpos, a cada período de cinco anos.
- Alvenarias: sempre que demolidas por necessidade de serviços de manutenção, deverão ser reparadas com a utilização de materiais do mesmo padrão do existente nos locais atingidos, proporcionando também, o mesmo tipo de acabamento. Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Proceder-se, então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3,



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

- Pinturas: Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lichamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver. Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado. Deverá ser feita pintura completa de cada edificação: alvenarias internas, tetos, alvenarias externas, esquadrias, muros, etc, no prazo máximo de cinco anos.
- A manutenção em pinturas será feita mediante à solicitação de representante da FISCALIZAÇÃO, ou em caso de necessidade provocada por outro serviço de manutenção. Na execução deste serviço deverão sempre ser utilizados materiais de 1ª linha e mão de obra capacitada. Em caso de retoques localizados, a empresa deverá pesquisar o tipo, marca e tonalidade do material já aplicado no local, e trabalhar de forma a se obter resultado final mais próximo do existente.

### e-5- Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.

- Manutenção, testes e complementação nas instalações de prevenção e combate a incêndio. Adequação das instalações às exigências de projeto aprovado e/ou a legislação vigente do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
- Verificação, substituição e complementação de luminárias de emergência: lâmpadas, baterias e fixações.
- Caixas de hidrantes: vidros, sinalização, mangueiras, bicos e esguichos.
- Alarme de incêndio: caixas, central, devendo ser testado e mantido em perfeito funcionamento.
- Conjunto bomba pressurizadora, válvulas pressostatos, válvulas de fluxo, válvula pé e crivo, válvulas de retenção e registros, manômetros, bombas jockey, quadro de comando elétrico, tubulações de sucção e recalque: deverá ser testado o conjunto, sendo verificados todos os seus componentes, nível de ruído e mantido em perfeito estado de funcionamento.
- Sinalização de emergência: deverá ser mantida completa, inclusive a sinalização dos extintores.
- Verificação e complementação de dispositivos antiderrapantes em escadas e rampas e verificação de corrimãos.
- Portas corta-fogo: deverão ser mantidas reguladas e com maçanetas e fechaduras em perfeito estado de funcionamento.
- Extintores: verificação dos suportes, das datas de validade do cilindro e conteúdo, providenciando as substituições, recargas e testes necessárias.

### e-6- Diversos.

- Instalação de letreiros e placas de comunicação visual fornecidos pela CONTRATANTE.
- Limpeza de jardins, poda de árvores, plantio de mudas.
- Adequações de rampas, corrimãos, guarda-corpos, degraus, banheiros, sinalização e outros itens para incremento da acessibilidade.
- Fornecimento e complementação de chaves de portas, janelas, portões e cadeados.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Fornecimento e instalação de espelhos e vidros.
- Ajuste de mobiliário com reaperto de parafusos, deslocamentos e remanejamentos de móveis e equipamentos.
- Reforços nas estruturas, montagem e travamentos em estantes metálicas e arquivos.
- Limpeza nos aparelhos de ar condicionado de janela e vedação com borrachas esponjosas; instalação dos aparelhos, fornecidos pela CONTRATANTE, nos nichos existentes.
- Execução de serviços simplificados em divisórias: mudanças de portas, pequenas alterações nos locais de montagem, complementação de acessórios como baguetes, borrachas, ferragens e montantes.
- No decorrer dos trabalhos, deverá ser feita limpeza constante dos locais afetados pelos serviços, com a respectiva retirada de entulhos e em horário que não cause transtornos aos ocupantes e usuários do edifício. Os locais das manutenções devem ser deixados totalmente limpos, livre de respingos de tinta, sobras de material, entulhos, etc. Ao término dos serviços, deverá ser possível a ocupação da área, sem a necessidade de nenhum outro tipo de faxina ou limpeza “fina”.

### 3.5 - Detalhamento dos Serviços - Manutenções Corretivas

#### **Emergenciais:**

Todos os serviços que apresentarem caráter emergencial deverão ser iniciados no prazo máximo de 24hs, contado a partir da notificação ao Engenheiro ou Encarregado responsável pela região. Este providenciará o imediato reparo da situação, dirigindo-se ao local da demanda e adotando-se as correções necessárias, com emissão de Relatório no final. Estes serviços serão pagos através de: 1- medição de material e mão-de-obra ou 2- medição de horas – homem utilizada com fornecimento de materiais pela CONTRATADA, conforme previsões em planilha. O **Secretário do Foro ou Diretor de Secretaria** em cada imóvel ficará responsável pelas solicitações de manutenções emergenciais e inadiáveis, acionando diretamente a empresa CONTRATADA através do seu responsável e também comunicando à Diretoria de Engenharia do TRT.

a- Relação de serviços emergenciais:

- Vazamentos diversos e em locais diversos (tubulação, caixa d'água, telhado, aparelho, etc).
- Fornecimento e consertos em grades de proteção e de fachada.
- Interrupção no fornecimento de energia em pontos de consumo, com respectivo conserto.
- Substituição de circuitos elétricos, tomadas, interruptores, luminárias e disjuntores danificados, que demandem conserto imediato.
- Verificação de prováveis curtos-circuitos, com respectivo conserto.
- Interrupção no fornecimento de água, com verificação das instalações hidráulicas e respectivo conserto.
- Substituição de vidros.
- Confecção de chaves em portas externas.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Outras tarefas que a Diretoria de Engenharia entender como relevantes e que justificarem o conserto imediato.

### **3.6 - Detalhamento dos Serviços - Serviços Específicos e de Engenharia:**

Serviços que requerem profissionais mais especializados, passíveis de verificação quando da ocorrência das manutenções programadas e sujeitos à programação de execução futura. Serão realizados mediante solicitação da Diretoria de Engenharia.

a-Relação de serviços:

a-1- Forros.

- Gesso: Os forros de gesso deverão ser recuperados sempre que afetados por serviços de manutenção e ainda sempre que solicitado por representante do TRT.
- PVC: Os forros em PVC deverão ser recuperados sempre que afetados por serviços de manutenção e ainda sempre que solicitado por representante do TRT.
- Fornecimento e instalação de forro acústico, composto por placas de fibra mineral de 625x1250x13mm, pintura vinílica a base de látex, alicada em fábrica, tratado com inibidor de presença de fungos, cor branca, absorção acústica (NRC – 0,50 / CAC – mínimo 30), textura lisa, estruturado em perfil clicado, tipo “T” invertido, cor branca, modelo referência ENCORE RH95 da ARMSTRONG ou equivalente.

a-2- Sintecos.

- Aplicação de verniz tipo “Sinteko”, inclusive rodapés, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO. Processo de recuperação: raspagem, calafetação, polimento, aplicação de no mínimo três demãos de resina líquida brilhante, tipo Sinteko, e mais uma demão de verniz com poliuretano.

a-3- Lógica.

- Ampliação de rede lógica, com disponibilização de pontos lógicos e respectivas tomadas de energia, interligando-os aos circuitos existentes, desde que a estrutura disponível comporte.
- Substituição de patch panel, fornecendo-se e instalando-se ainda o respectivo rack de parede ou piso de 19” – completo com guia de cabo horizontal, bandeja ventilada e demais acessórios necessários à instalação. O rack deverá ser instalado na sala que abriga o servidor.
- Disponibilização de pontos lógicos, através da rede estruturada existente, com a utilização de cabos UTP 24 AWG – 4 pares – categoria 5/6 – padrão Ethernet, tomadas RJ 45 – categoria 5/6 com respectivas caixas, espelhos e demais acabamentos.
- Remanejamento e acréscimo de tomadas elétricas – 3 pólos (F-N-T) – 10 A, com circuito elétrico – F-N-T – seção 2,5mm<sup>2</sup> – partindo do quadro de disjuntores, aproveitando espaço no barramento ou utilizando um circuito existente que seja compatível com a nova carga requerida.
- A infra-estrutura lógica será disponibilizada com a utilização de mangueiras flexíveis corrugadas em PVC, 1”, de 1ª qualidade. As tubulações aparentes – horizontais e verticais – serão realizadas em eletrodutos galvanizados ou em canaletas abertas de PVC 2P – 30x30mm, cor cinza.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Quanto à infra-estrutura elétrica, esta será composta por tubulações rígidas, conexões, eletrodutos, curvas, caixas de passagem, caixas de derivação, tomadas elétricas duplas (F-N-T), cabos elétricos, disjuntores, conectores e condutores.
- Fornecimento e instalação de patch cord – categoria 5E/6 – branco – até 2,5m de comprimento e line cord – categoria 5E/6 – branco – até 70cm de comprimento. Os cabos deverão ser flexíveis.
- Certificação e habilitação de todos os pontos lógicos (novos e antigos), conforme normas em vigor, e identificação com anilhas ou equivalente, nas duas extremidades (junto ao equipamento e junto ao “Patch Panel”).

### a-4- Elaboração de Atualizações, Levantamentos e Laudos Técnicos de Engenharia.

- Incêndio: Elaboração de levantamentos e atualizações de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, com Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-MG, pagamento de taxas, cópias, montagem dos processos e encaminhamento para aprovação no Corpo de Bombeiros local.
- Elaboração de levantamentos e atualizações de projetos elétricos, hidráulicos, estruturais, conforme Normas Técnicas e legislação vigente. Também deverão ser realizadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnicas necessárias.
- Elaboração de Pareceres Técnicos de Engenharia, conforme solicitação da Diretoria de Engenharia, com os registros necessários no CREA-MG.

### a-5- Divisórias, Drywall e Persianas.

- Fornecimento e instalação de divisórias, tipo naval, miolo celular, 3,5cm, completas: portas, vidros, montantes, baguetes, vedações e demais acessórios. Conforme “layout’s” fornecidos pela Diretoria de Engenharia.
- Parede de gesso acartonado “Dry Wall”, com perfil em 5cm de espessura, face simples e dupla face.
- Manutenção de persianas em alumínio ou PVC horizontal / vertical, tecido vertical, com ou sem substituição de unidades.

### a-6- Serralheria.

- Confecção de grades de segurança para esquadrias. Serão constituídas basicamente de ferros chatos, ferros redondos maciços e cantoneiras. Confecção em chapas laterais de 1” x ¼” e ferro redondo de ½” a cada 10cm. Proteção com antiferruginoso e acabamento final com esmalte de 1ª linha, 2 demãos mínimo. Montagem e instalação das peças em portas determinadas no local.
- Fornecimento e instalação de corrimão / guarda-corpo tubulares, com tubos de 2 1/2” na chapa nº 18.
- Fornecimento e instalação de porta metálica em aço pintado, modelo tipo veneziana, completa: maçanetas, dobradiças, fechaduras, etc.
- Concertina galvanizada de 450mm clipada, proteção perimetral espiralada tipo concertina de 450mm de diâmetro, com lâminas perfurantes de 30mm de comprimento, espaçadas a cada 23mm na parte externa e 18mm na parte interna, com 48 lâminas e 96 pontos perfurantes por espira, produzida com fio de alta tensão de ruptura e fita de aço galvanizada resistente à ferrugem, instalada com espaçamento médio entre espiras de 16,50cm. Espiras unidas por três cliques retentores em aço galvanizado de 2mm de espessura por 10mm de largura.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Instalação através de cartuchos mecanizados e pinos de alta resistência roscados para concreto e aço.

- Fornecimento e instalação ou manutenção de elementos diversos: escadas, alçapões, portas de enrolar, gradis, fechaduras e dobradiças.

a-7- Paisagismo.

- Execução e reforma em jardins com limpeza, fornecimento de terra vegetal, replantio de grama e plantas diversas.

a-8- Impermeabilizações.

- Deverão ser realizadas as impermeabilizações rígidas, semi-flexíveis e flexíveis em pisos, paredes, esquadrias e lajes que apresentarem sinais de infiltrações.
- Processo para impermeabilização de paredes: retirada de toda a camada do emboço até atingir a base, aplicação de revestimento impermeável com desempenadeira, mínimo de 3 demãos, à base de cimento e resinas acrílicas – Vedajá ou equivalente, execução de pintura final mínimo de 2 demãos.
- Os contrapisos e floreiras, antes do revestimento final, receberão camada impermeabilizante semi-flexível, bicomponente, à base de cimento, areia selecionada e resina acrílica, aplicação a frio de no mínimo 3 demãos cruzadas, observando-se o intervalo mínimo entre demãos. Nos rodapés a impermeabilização subirá 20cm. Deverá ser executado teste de estanqueidade.

a-9- Pisos Vinílicos.

- Deverão ser realizadas as complementações, consertos, substituições e acréscimos nos pisos vinílicos, mantendo-se padrão de tonalidades e modelos existentes.

a-10- Ar Condicionado.

- Fornecimento e instalação de suportes em tamanhos diversos para instalação de ar condicionado de janela. Deverão seguir padrão local, conforme modelos instalados, ou em concreto, alumínio e metal. Deverão ser observados critérios técnicos de instalação: caimento adequado, vedação, dreno, fixação, segurança e demais elementos.
- Limpeza química anual de todos os aparelhos de ar condicionado de janela.
- Manutenções diversas em compressores, capacitores, relés, motores e demais elementos componentes.

a-11- Telefonia.

- Manutenção, reparos ou substituição de equipamento PABX, mínimo de 4 linhas de entrada e saída para 12 ramais, conforme normas das concessionárias telefônicas. O equipamento deverá possuir certificação da ANATEL.

a-12- Coberturas.

- Execução de telhamento em fibrocimento, sem madeiramento, telhas de 8mm de espessura e demais itens de fixação e complementares: parafusos, ganchos, vedações, cumeeiras, espigões e chumbamentos.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Execução de cobertura metálica com telhas onduladas / trapezoidais em aço galvanizada B, espessura mínima de 0,50mm, com fixações, estruturas, calhas, rufos e dutos de escoamento.
- Fornecimento e instalação de subcoberturas com filme de polietileno alumínio e recoberta com película protetora de alumínio.
- Aplicação ou manutenção de espuma de poliuretano em coberturas: mínimo de 20 mm de espuma rígida de poliuretano, proporcionando um isolamento térmico, acústico e impermeabilização total das coberturas. Este revestimento cobrirá 100% da área de cobertura não deixando pontos fracos e vulneráveis. A camada final deverá ser monolítica e sem emendas, com acabamentos e arremates laterais perfeitos e sem rebarbas. Proteção Impermeável: sobre a espuma de poliuretano será aplicada 500 g/m<sup>2</sup> de tinta elastomérica a base de resinas acrílicas 100%, na cor cinza. Acabamento de proteção: sobre a proteção impermeável será aplicada 500 g/m<sup>2</sup> de tinta elastomérica a base de resinas acrílicas 100%, na cor branco com fungicida, auto extingüível classe R1, obtendo-se grande revestimento a intempéries.
- Aplicação de toldos em lona ou policarbonatos.

### a-13- Exaustores.

- Exaustores elétricos de parede e teto, vazão mínima de 20m<sup>3</sup>/min, instalados.
- Exaustores eólicos de 60cm de diâmetro, instalado em diversos modelos de telhado, com vedações adequadas.

### a-14 Revestimentos e Estruturas.

- Estruturas diversas em concreto armado, fck mínimo de 20MPa, inclusive formas, ferragens e desforma.
- Lajes pré-fabricadas para pisos e coberturas.
- Estruturas em aço e madeira para telhados.
- Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço mínimo de 1:3.
- Execução de camada de emboço / reboco, espessura mínima de 2,5cm, traço mínimo de 1:4 de cimento e areia.
- Lançamento de laje de concreto nivelada a laser, vibrada mecanicamente, em espessura de 6cm mínima e especificação determinada pela Contratante. Utilização de rotoalizadoras de superfície e posterior aplicação de selador acrílico. Corte de juntas com utilização disco de serra diamantado. Fornecimento de todo equipamento necessário, mão-de-obra, transporte de equipamento e pessoal, selador acrílico, disco de serra diamantado, concreto bombeado no local, mínimo de 20 MPa.

### a-15 Subestações.

- Testes e manutenções completas em subestações: medições, verificações de níveis de óleo, isolamento dos trafos, iluminação, capacitores, etc. Devem ser retiradas amostras de óleo do transformador e do disjuntor, com o objetivo de aferir as condições dos equipamentos através da análise dos ensaios físico-químicos e cromatográficos recomendáveis (teor de umidade, densidade, rigidez dielétrica, índice de neutralização, tensão interfacial); Verificar estado das placas de advertência; Inspeccionar, fazer limpeza criteriosa e regular o relé primário; Verificar a conveniência de substituição do óleo do disjuntor principal;



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Inspecionar o estado dos tapetes isolantes sobre o piso, junto aos equipamentos de manobra, instalados em atendimento à recomendação da concessionária; Inspecionar o extintor de incêndio, validade de sua carga, procedendo à recarga, através de empresa especializada, caso necessário ou conveniente; Limpeza criteriosa dos equipamentos (transformador, disjuntor, seccionadoras, isoladores, barramentos, acessórios, etc. Limpeza rigorosa da Sala, luminárias, placas, plataforma, etc; Verificação da iluminação principal e da iluminação de emergência, substituindo-se baterias, lâmpadas e componentes, caso necessário para recuperar alguma avaria eventualmente encontrada; Verificação da existência de trincas em buchas e isoladores, pontos de oxidação em carcaças ou vazamentos de óleo isolante, bem como indícios de pontos de aquecimento, em inspeção acurada; Verificação do nível de óleo do transformador. Caso sejam necessárias pequenas complementações, elas deverão ser realizadas dentro desse serviço, de forma a evitar-se outro desligamento; O circuito de iluminação deve ser revisto, com substituição das lâmpadas que estejam queimadas; Devem ser verificadas todas as conexões, de alta e baixa tensão; checando-se o torque e aspecto.

a-16 Diversos.

- Execução de drenos em jardins: abertura de valas, aplicação de camadas de brita, areia, tubo coletor, ligação em caixas coletoras, reaterro e revegetação.
- Fornecimento, montagem e desmontagem de escoras metálicas, em madeira e andaime tubular, tipo torre, inclusive travamentos.
- Fornecimento, montagem e desmontagem de balancim, tipo plataforma e cadeirinha.
- Dedetização química / biológica, desratização, cupins, baratas, traças e outras pragas urbanas, observando-se regulamentações vigentes e precauções necessárias.
- Execução de aterramentos, haste copperweld.

### 3.7 -Detalhamento dos Serviços - Materiais:

Além dos materiais utilizados nas manutenções preventivas e corretivas, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, fornecer materiais para as manutenções de rotina em prédios administrativos ou em Fóruns com três ou mais Varas, conforme localidades detalhadas em planilhas constantes do item 3.2. Estas cidades possuem artífices (profissionais residentes) para as manutenções de rotina como troca de lâmpadas, buchas de torneiras, desentupimentos, pequenos rejuntamentos e demais serviços de pequena monta. Trata-se somente de materiais e não ferramentas e nem equipamentos de trabalho.

### 4 - ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Orçamento Estimativo para 12 meses, já incluída a taxa de BDI de 29% do TRT.

- |                            |                |
|----------------------------|----------------|
| • Lote 1 – 1ª Instância:   | R\$300.000,00. |
| • Lote 2 – 2ª Instância:   | R\$240.000,00. |
| • Lote 3 – Região Central: | R\$360.000,00. |

**Total Geral Ano: R\$900.000,00.**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### 5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Deverão ser observadas as orientações técnicas contidas na IN nº 01/10 do MPOG/SLTI e no “Guia de Prático” para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especificamente o item “III – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” e com ênfase também nos itens abaixo destacados:

#### 5.1 - Diretrizes Gerais:

- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização.
- A madeira utilizada na edificação ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF).
- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.
- Utilização de outros materiais em substituição ao asbesto/amianto.
- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, com sensores ou de fechamento automático, sanitários com sensores ou com válvulas de descarga com duplo acionamento.
- Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela ANVISA.

#### 5.2 - Lâmpadas:

- Aquisição de modelos fluorescentes compactos de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia, ou tubulares de alto rendimento, e que apresentem o menor teor de mercúrio dentre os disponíveis no mercado. Opcionalmente, quando viável, deve-se dar preferência para lâmpadas LED.
- Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de lâmpadas.
- O armazenamento de lâmpadas deve atender aos critérios ambientais. O descarte adequado será responsabilidade da CONTRATADA.

#### 5.3 - Baterias:

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, devem conter as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
- No corpo das pilhas e baterias deve constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
- Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

### 6 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

- Todo serviço de manutenção prestado deverá gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Diretor de Secretaria, Subsecretário responsável, Secretário do Foro, Diretor de Turma ou Chefe do Posto da Unidade atendida e pelo engenheiro da CONTRATADA, a ser encaminhado pela CONTRATADA em até 30 dias do término dos serviços ao setor competente do CONTRATANTE para apuração de valores devidos, liberação para emissão das notas fiscais, programação e controle da periodicidade recomendada para serviços similares”.
- A CONTRATADA ofertará garantia dos seus serviços conforme legislação vigente, durabilidade inerente a cada material e não inferior a 2 anos para os serviços executados.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a- Registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro da validade.

b- Um ou mais atestado(s) (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a LICITANTE executado manutenção ou reforma predial, com serviços semelhantes e equivalentes ao objeto desta licitação, constando obrigatoriamente dentre os serviços os itens de: pintura, hidráulica, elétrica, esquadrias metálicas e de madeira, telhado, pisos, rede de dados e voz, alvenaria e revestimentos em geral, em uma área mínima de 5.000,00 m<sup>2</sup>. O(s) atestado(s) poderão ser utilizados para participação em mais de 1 lote. Este atestado visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos, dos inúmeros locais de prestação de serviços, das distâncias, áreas e prazos envolvidos.

c- Um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter os profissionais responsáveis, pertencentes ao quadro permanente da LICITANTE, executado serviços de manutenção ou reforma predial. Serão exigidos no mínimo profissionais da área de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, 1 (um) profissional de cada área, vinculados à empresa LICITANTE: diretores, funcionários ou responsáveis técnicos. Poderão ser indicados os mesmos responsáveis para a participação em mais de um lote.

d- Indicação de um Engenheiro Civil para a coordenação dos trabalhos de manutenção junto ao CONTRATANTE, em Belo Horizonte, para responder pelas atividades técnicas descritas no item 3.3, alínea “t”, durante todo o contrato, comprovado vínculo através da carteira de trabalho ou contrato social. Poderá ser indicado o mesmo responsável para a participação em mais de um lote.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

e- Indicação de equipe técnica compatível com a comprovação de, no mínimo, um técnico em edificações ou encarregado de serviços, comprovado através de carteira de trabalho. Poderá ser indicado o mesmo técnico / encarregado para a participação em mais de um lote.

f- Apresentação, **na proposta comercial**, da composição da taxa de BDI, conforme modelo padrão em anexo formato excel, também constante do item 10.2, para critério de julgamento do melhor preço.

g- **Declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ** ou, caso o licitante entenda necessário a vistoria do local, deverá apresentar declaração, conforme Anexo 5, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços. As vistorias deverão ser realizadas individualmente, por força do Art. 17, da Resolução de nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada, com registro no CREA. A vistoria é opcional e a localização dos imóveis está prevista no item 3.2.

### **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

Será contratada a empresa que atender aos requisitos técnicos estabelecidos nesta especificação e outros estabelecidos em Edital, e ofertar a menor taxa de BDI, conforme modelo padrão constante do item 10.2 desta especificação e planilha anexa, **e não podendo ultrapassar o percentual de 29,00%**, consideradas 2 casas decimais.

### **9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Deverá ser oferecida a garantia no percentual de 5% do valor contratual para execução dos trabalhos (art. 56 da Lei 6.666/93), a qual será **restituída ou prorrogada** ao contratado em no máximo 60 dias a contar do final da vigência do contrato.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Critérios Programáticos de Formação dos Preços e de Medição:**

#### **10.1 - Critérios Programáticos:**

- Será realizada no mínimo uma visita anual, em cada localidade e imóvel, para a manutenção preventiva e corretiva na edificação e nas instalações existentes, conforme escala e/ou solicitação da Diretoria de Engenharia ou pela fiscalização local.
- Para que seja liberada a entrada de pessoal a qualquer dependência do TRT, a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação prévia e escrita para o respectivo fiscal/gestor com a relação nominal, contendo número de documento de identificação, de todos os seus colaboradores que necessariamente ingressarão nos locais de trabalho.
- A CONTRATADA deverá possuir veículo, em bom estado de conservação, para a realização dos deslocamentos. Deverá possuir equipe mínima, ferramental



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

adequado, equipamentos mínimos, EPIs mínimos e material de consumo básico para realização dos serviços.

- Deverá realizar todos os levantamentos necessários para intervenções futuras ou imediatas.
- O encarregado deverá gerar um relatório com todas as tarefas realizadas, mão-de-obra empregada com nomes e identificação dos profissionais, materiais utilizados, levantamentos executados e programação futura para o imóvel. **O Diretor de Secretaria ou Secretário do Foro ou responsável local do imóvel e o engenheiro da CONTRATADA deverão assinar e atestar o relatório.** A EMPRESA terá um prazo máximo de uma semana para encaminhamento deste relatório, a contar do término dos serviços.
- Poderão ser realizados serviços **pontuais** em aparelhos de **ar condicionado, persianas e divisórias**. Manutenções preventivas completas em **todos** os aparelhos de ar condicionado de um imóvel, substituição / confecção de persianas acima de **12m2** e substituição de divisórias acima de **12m2** deverão ser objeto de consulta, ao gestor do contrato, para deliberação.
- Prazos de execução dos serviços:

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Ordem de Início	Responsável pela Ordem
Emergenciais	24 horas (1 dia)	Escrito, e-mail ou telefone.	Fiscalização.
Até R\$1.500,00	72 horas (3 dias)		
R\$1.500,01 a R\$5.000,00	120 horas (5 dias)		
R\$5.000,01 a R\$15.000,00	168 horas (7 dias)		
R\$15.000,01 a R\$30.000,00	15 dias		
Acima de R\$30.000,01	30 dias		

- Os prazos acima sempre estarão condicionados a liberação dos espaços para trabalho e definição específica de cada objeto a ser executado.
- Os serviços a serem contratados, por medição por preço unitário, terão prazos de execução de 15 dias, para cada solicitação / localidade, quando a solicitação tiver preço estimado de até R\$ 15.000,00; de 60 dias, para cada solicitação / localidade, quando a solicitação tiver preço estimado entre R\$ 15.000,01 e R\$ 30.000,00 e de 90 dias, para preços estimados superiores a R\$ 30.000,00, com liberação dos espaços de trabalho e definição específica de cada objeto a ser executado, podendo haver pagamentos quinzenais, contra prestação dos serviços.
- Os trabalhos com preço estimativo superiores à **RS2.000,00 deverão, obrigatoriamente**, serem pré-aprovados pela Diretoria de Engenharia. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado para a liberação dos trabalhos.

### 10.2 - Composição do BDI, Referência de Serviços e Preços:

- O BDI foi calculado conforme planilha modelo da Diretoria de Engenharia do TRT, resolução nº 70 do CSJT, revista nº 32/88 do TCU e Acórdão nº 2369/2011



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

do TCU para serviços com valores de até R\$1.500.000,00, considerando ainda as características específicas deste contrato: **serviços de manutenção, encargos sociais plenos, despesas de estadia, responsabilidade técnica de engenheiro / encarregado / técnico. BDI TRT calculado: 29%.** As LICITANTES deverão compor sua própria taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, podendo utilizar planilha modelo para embasamento.

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
MANUTENÇÕES		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS - 70% mão-de-Obra - B.Hte. (2%)	1,40% de PV	1,40
<b>Total Parcial</b>		<b>5,05</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
D - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.)	4,6% do CD	4,60
E - Risco, Seguros e Garantias	0,9% do CD	0,90
<b>Total Parcial</b>		<b>5,50</b>
F1 - Despesas Indiretas - Encargos Sociais Plenos (vale transporte, alimentação, EPI's, estadias, etc.	4,23% do CD	4,23
F2 - Despesas Indiretas - Administração Técnica	3,91% do CD	3,91
<b>Total Parcial</b>		<b>8,14</b>
G - Lucro	7,00% do CD	7,00
<b>Total Parcial</b>		<b>7,00</b>
<b>BDI</b>		<b>28,57%</b>
<b>Fator de BDI = PV/CD (ARREDONDADO)</b>		<b>29,00%</b>

$$\bullet \text{ BDI} = \frac{(1+(D+E)) \times (1+(F1+F2)) \times (1+G)}{1-(A+B+C)} = \frac{(1,055) \times (1,0814) \times (1,07)}{1-(0,0505)} = \frac{1,2207}{0,9495} = 1,2857 = \mathbf{29,00\%}$$

\*Obs: Fórmula adotada conforme revista 32/88 do TCU e acórdão 2369/2011 do TCU.

- Os preços utilizados pela CONTRATADA para todas as atividades (serviços periódicos, programados, preventivos, corretivos, emergenciais, materiais, mão-de-obra) serão sempre referenciados nas tabelas oficiais mais atuais quando da assinatura do contrato, conforme escala de prioridade a seguir:

a- Tabelas SINAPI de serviços e/ou insumos para a praça Belo Horizonte, já com a taxa de Encargos Sociais (sem encargos complementares) incorporada de 122,43%, conforme Anexo 2;  
[www1.caixa.gov.br/gov/gov\\_social/municipal/programa\\_des\\_urbano/SINAPI/index.asp](http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp)



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**(caso não exista referência no SINAPI – usar SETOP)↓**

b- Tabelas SETOP-MG de serviços e/ou insumos para a Região Central de Minas Gerais, já com a taxa de Encargos Sociais (sem encargos complementares) incorporada de 132,15%, conforme Anexo 3; <http://www.setop.mg.gov.br/index.php/servicos/preco-setop>

**(caso não exista referência no SETOP – usar PINI)↓**

c- Tabelas de Custos da Editora PINI Base TCPO 14 para a praça Belo Horizonte, já com a taxa de Encargos Sociais (sem encargos complementares) incorporada de 129,34%, conforme Anexo 4; [www.piniweb.com](http://www.piniweb.com) ou (11)2173-2400 ou 0800 707 6055.

**(caso não exista referência na PINI – outra fonte)↓**

d- Outra fonte de dados que atenda à Resolução CSJT nº 070/2010 e CNJ 114/2010, praça Belo Horizonte, com a incidência da mesma taxa de BDI e de Encargos Sociais de 122,43%. Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas, poderá ser utilizado o processo de comparação com os serviços, materiais e demais insumos de mesma natureza, com a devida justificativa, observados os preços praticados para os insumos no mercado local e possibilidade de exigência de comprovação através de documentos fiscais ou orçamentos prévios para aprovação. Sempre que possível, as composições de custos deverão considerar os insumos publicados pelas fontes oficiais em composição com os insumos cotados no mercado local.

- As tabelas de preços a serem utilizadas como referência ao longo de todo o contrato deverão ser as mais recentes disponíveis na data da assinatura do mesmo. Só **poderá** haver reajuste da tabela um ano após a assinatura contrato em questão, conforme publicações oficiais mais atualizadas quando da renovação dos contratos e após **negociação** entre as partes.
- Durante a execução contratual, admitir-se-ão como exceção à regra valores diferentes das tabelas SINAPI, SETOP ou PINI, devidamente comprovados, mediante apresentação de no mínimo três orçamentos de diferentes fornecedores, quando os preços tabulados não se encontrarem compatíveis com os praticados no mercado local.
- Segue, em anexo, planilha de orientação às LICITANTES com 430 itens de serviços e materiais mais utilizados nas manutenções dos imóveis TRT-MG, que será anexada ao Contrato no momento de sua formalização com os preços referenciados nas tabelas anteriores, conforme escala de prioridade, e que também servirá de padrão durante as execuções dos trabalhos. Outras atividades e serviços desenvolvidos e que não integrem esta planilha serão remunerados conforme composições a serem aprovadas pela DSE, baseadas nas fontes de preços e em escala de prioridade citada atrás.

### 10.3 - Critérios de Medição:

- As distâncias consideradas dos imóveis e localidades foram em relação à Belo Horizonte, contemplando-se ajuda de custo para os deslocamentos, considerando uma verba fixa de **RS120,00 (cento e vinte reais para cobrir a ida e a volta)** somente para **distâncias acima de 100Km de Belo Horizonte**. Para mão-de-obra contratada diretamente no local não será devida esta verba.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- **Despesas com hotéis e diárias para funcionários em trânsito não comporão as medições, devendo integrar a composição de custos do BDI da CONTRATADA.**
- Para o caso de pequenas execuções (inferiores a uma unidade de medida), elas deverão ser consideradas sem fracionamento, como, por exemplo: 1m<sup>2</sup> de área, 1m de cabo etc. Para as execuções superiores a uma unidade de medida, serão considerados os respectivos fracionamentos até a segunda casa decimal.
- Caso o Tribunal possua em estoque os materiais a serem alocados no serviço, a CONTRATADA deverá cobrar apenas a mão-de-obra.
- Os materiais necessários serão adquiridos pela CONTRATADA. Alguns materiais poderão já estar incluídos na previsão de uso dos materiais de consumo, conforme item 3.3, alínea “i”, portanto, não passíveis de cobranças extras.
- Todos os orçamentos necessários deverão estar acompanhados da memória de cálculo utilizada pela empresa, para conferência dos quantitativos pela fiscalização, salvo aqueles que o fiscal do contrato considerar desnecessários.

### 11 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- **Provisório:** As manutenções / serviços / reformas só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e o fornecimento de Relatório aprovado pelo Diretor de Secretaria, Secretário do Foro ou responsável pela unidade, apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra e o prazo total gasto. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o Relatório e o Executado, emitirá o termo de recebimento provisório no próprio Relatório de Atendimento.
- **Definitivo:** O recebimento definitivo dos serviços somente será efetivado após aprovação e/ou vistoria por servidor indicado pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, o qual, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o relatório e o serviço executado, emitirá o termo de recebimento definitivo, que poderá ser substituído pela nota fiscal ou documento equivalente, sendo certo que o pagamento poderá ser suspenso caso fique comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, em cuja hipótese os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

### 12 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- **Gestor do Contrato** – Diretoria da Secretaria de Engenharia.
- **Fiscalização do Contrato** – Diretor de Secretaria, Subsecretário responsável, Secretário do Foro, Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo e/ou Diretoria da Secretaria de Engenharia.

### 13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- Promover os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos conforme planilhas de medições encaminhadas.
- Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- Vistoriar a qualidade, o quantitativo e os itens de serviços prestados pela CONTRATADA.
- Realizar inspeções ordinárias para fiscalização dos imóveis em conjunto com a CONTRATADA.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas previstas e notificar a contratada.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprimento de todas as especificações técnicas detalhadas nos itens 3, 5, 6, 9, 10 e demais itens pertinentes do contrato.

### 15 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A CONTRATADA apresentará, mensalmente, após liberação dos Relatórios de Atendimento pelos fiscais e das planilhas de medição pela Diretoria de Engenharia, Nota Fiscal ou Fatura relativa aos serviços efetivamente prestados no período que, atestada pelo fiscal e/ou gestor do contrato, será paga em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

### 16 - SANÇÕES:

Serviços	Prazo Corrido para Início do Atendimento	Penalidades por Descumprimento de Prazos para Início
Emergenciais	24 horas (1 dia)	2,00% por dia de atraso
Até R\$1.500,00	72 horas (3 dias)	1,00% por dia de atraso
R\$1.500,01 a R\$5.000,00	120 horas (5 dias)	1,00% por dia de atraso
R\$5.000,01 a R\$15.000,00	168 horas (7 dias)	0,50% por dia de atraso
R\$15.000,01 a R\$30.000,00	15 dias	0,50% por dia de atraso
Acima de R\$30.000,01	30 dias	0,50% por dia de atraso

- Além das demais sanções administrativas estabelecidas pela legislação vigente e pela minuta contratual, acrescentamos os índices constantes da planilha acima, calculados em função dos dias de atraso injustificados para início dos trabalhos demandados, contados a partir da solicitação escrita ou por e-mail, e aplicados sobre valor total do serviço solicitado. **As penalidades para atraso em entrega dos serviços serão determinadas em minuta contratual, conforme padrão do TRT.**

### 17 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Os serviços de manutenção predial não integram o planejamento estratégico do TRT.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2013.

Eng.º Dilson José Couto Filho – CREA 65.289/D  
Analista Judiciário – DSE

**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO 1:**

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO TRT DE MINAS GERAIS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>UNITÁRIO</b>	
<b>1</b>	<b>DESPESAS AUXILIARES:</b>			
1.1	Plantão Técnico 24 horas, com celular, inclusive finais de semana e feriados.	mês		<b>1</b>
1.2	Deslocamentos médios, ida e volta, acima de 100Km, em relação à cidade pólo.	unid.		<b>2</b>
<b>2</b>	<b>MÃO-DE-OBRA:</b>			
2.1	Bombeiro / Pedreiro.	dia		<b>3</b>
2.2	Serralheiro / Carpinteiro / Marceneiro.	dia		<b>4</b>
2.3	Eletricista / Técnico em rede de dados, voz e vídeo.	dia		<b>5</b>
2.4	Pintor.	dia		<b>6</b>
2.5	Ajudante.	dia		<b>7</b>
2.6	Vigilante.	dia		<b>8</b>
<b>3</b>	<b>ATUALIZAÇÕES DE PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS COM ART'S:</b>			
3.1	Pareceres técnicos e projetos elétricos, hidráulicos, incêndio e estruturais.	PR A1		<b>9</b>
3.2	"As built" e atualizações de projetos hidráulicos, elétricos, arquitetônico, incêndio.	PR A1		<b>10</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS - MATERIAL E MÃO DE OBRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:</b>			
<b>4.1</b>	<b>Demolições, remoções, limpezas e transportes:</b>			
4.1.1	Fornecimento de caçamba para entulho - 5m3 - mínimo de 3 dias.	un		<b>11</b>
4.1.2	Demolição ou remoção de forros de gesso, em PVC, em madeira, em fibra.	m2		<b>12</b>
4.1.3	Demolição de parede em tijolo cerâmico sem reaproveitamento.	m3		<b>13</b>
4.1.4	Demolição de revestimento cerâmico - piso ou paredes.	m2		<b>14</b>
4.1.5	Retirada de cobertura em telhas cerâmicas, fibrocimento ou fibra.	m2		<b>15</b>
4.1.6	Remoção de pisos vinílicos inclusive afastamento.	m2		<b>16</b>
4.1.7	Demolições de revestimento de argamassa.	m2		<b>17</b>
4.1.8	Demolição de pisos cimentados até 4cm.	m2		<b>18</b>
4.1.9	Retirada de divisórias	m2		<b>19</b>
4.1.10	Dedetização, descupinização do imóvel.	m2		<b>20</b>
4.1.11	Limpeza fina com aspirador de áreas, limpeza final de obra.	m2		<b>21</b>
4.1.12	Polimento mecanizado e limpeza de superfícies diversas em pedras e pisos alta resistência.	m2		<b>22</b>
4.1.13	Limpezas em superfícies diversas em pedras, cerâmicas, concretos.	m2		<b>23</b>
4.1.14	Limpeza de fachadas com hidrojateamento alta pressão.	m2		<b>24</b>
4.1.15	Limpeza de caixas d'água.	m3		<b>25</b>
4.1.16	Limpeza de caixas de gordura, pluviais e de esgoto.	un		<b>26</b>
4.1.17	Limpeza e desobstrução de calhas.	m		<b>27</b>



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4.1.18	Desentupimento de rede de esgoto, pluvial até 200mm.	m		<b>28</b>
4.1.19	Fornecimento e instalação de carpete de nylon, 4,5mm.	m <sup>2</sup>		<b>29</b>
<b>4.2 Vidros, espelhos e molas:</b>				
4.2.1	Instalação/troca de vidro liso incolor, em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa - 3 ou 4mm.	m <sup>2</sup>		<b>30</b>
4.2.2	Instalação/troca de vidro pontilhado / mini-boreal / fantasia, em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa - 4mm.	m <sup>2</sup>		<b>31</b>
4.2.3	Fornecimento e instalação de espelhos cristal 4mm, lapidado, inclusive parafusos finesson.	m <sup>2</sup>		<b>32</b>
4.2.4	Troca de vidro temperado, espessura 8 mm, com gaxeta de neoprene, com ou sem baguetes.	m <sup>2</sup>		<b>33</b>
4.2.5	Troca de vidro temperado, espessura 10 mm, com gaxeta de neoprene, com ou sem baguetes.	m <sup>2</sup>		<b>34</b>
4.2.6	Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha, composta de: dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho.	cj.		<b>35</b>
4.2.7	Troca de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado até 10mm.	unid.		<b>36</b>
4.2.8	Instalação/troca de mola aérea para porta até 90cm.	unid.		<b>37</b>
<b>4.3 Forros de gesso, pvc e removíveis:</b>				
4.3.1	Recomposição / instalação forro de gesso em placas.	m <sup>2</sup>		<b>38</b>
4.3.2	Recomposição / instalação forro de gesso acartonado - FGA.	m <sup>2</sup>		<b>39</b>
4.3.3	Recomposição / instalação de forro em PVC em 8mm, com estrutura metálica e rodete 1,5cm - reta.	m <sup>2</sup>		<b>40</b>
4.3.4	Recomposição ou instalação de forro de fibra mineral com pintura a base de látex, removível, 1260(625)x625x13mm, textura média, com perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos ou arames, e=15mm, Encore da Armstrong ou equivalente.	m <sup>2</sup>		<b>41</b>
<b>4.4 Inspeção e recomposição de pisos, revestimentos cerâmicos, pedras e vinílicos:</b>				
4.4.1	Regularização/execução de piso em concreto - 5cm, fck=13,5MPa.	m <sup>2</sup>		<b>42</b>
4.4.2	Execução de piso cimentado - 4cm, traço 1:4, preparo manual.	m <sup>2</sup>		<b>43</b>
4.4.3	Chapisco em paredes, traço 1:3, e=5mm.	m <sup>2</sup>		<b>44</b>
4.4.4	Emboço em paredes e tetos, e=2cm, traço 1:4, preparo manual.	m <sup>2</sup>		<b>45</b>
4.4.5	Reboco em paredes e tetos, e=5mm.	m <sup>2</sup>		<b>46</b>
4.4.6	Piso em pedra miracema 11,5x23, assentado com argamassa 1:3 ou industrializada.	m <sup>2</sup>		<b>47</b>
4.4.7	Piso tátil de alerta ou direcional de borracha, preto, assentado com cola de contato extra, siliconado nas bordas, 25x25cm, e=5mm.	m <sup>2</sup>		<b>48</b>
4.4.8	Piso tátil de alerta, liso ou direcional de concreto, assentado com argamassa 1:4, 20x20 - 1,5cm.	m <sup>2</sup>		<b>49</b>
4.4.9	Recomposição de calçada portuguesa, com fornecimento de pedras, elaboração dos mosaicos, assentamento e rejuntamento, inclusive acerto de terreno.	m <sup>2</sup>		<b>50</b>
4.4.10	Execução de calçada acabamentos diversos ou em concreto 1:3:5 (Fck=12 MPa), preparo manual ou mecânico, e=7cm.	m <sup>2</sup>		<b>51</b>
4.4.11	Troca/assentamento de azulejo extra, até 30x30cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento e=4mm.	m <sup>2</sup>		<b>52</b>
4.4.12	Troca/assentamento de piso cerâmico extra PEI5 ou porcelanato, até 40x40cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento e=4mm.	m <sup>2</sup>		<b>53</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.4.13	Troca/assentamento de piso em ardósia, até 40x40cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento e=2mm, e=1,5 a 2cm.	m2		54
4.4.14	Troca/assentamento de piso em mármore branco nacional, até 50x50cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento e=2mm, e=1,5 a 2cm.	m2		55
4.4.15	Troca/assentamento de piso em granito cinza, até 50x50cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento e=2mm, e=1,5 a 2cm.	m2		56
4.4.16	Rejuntamento de pisos e paredes, e até 5mm.	m2		57
4.4.17	Troca/assentamento de piso vinílico, padrão liso, 30x30cm / e=2,0mm, fixado com cola.	m2		58
4.4.18	Troca/assentamento de piso vinílico, padrão liso, 30x30cm / e=3,2mm, fixado com cola.	m2		59
4.4.19	Troca/assentamento de piso vinílico em manta / e=2,0mm.	m2		60
4.4.20	Troca/assentamento de piso de borracha tipo plurigoma, e=7mm, assentado com cola	m2		61
4.4.21	Aplicação de verniz tipo "Synteko" com raspção e calafetação, mínimo 3 demãos.	m2		62
4.4.22	Execução de piso elevado com acabamento em laminado.	m2		63
4.4.23	Execução de assoalhos de madeira, vigamento, considerando reaproveitamento de material.	m2		64
4.4.24	Faixas antiderrapantes - 5cm, cor preta, nos degraus de escada.	m		65
4.4.25	Rodapé de 7cm, Sucupira ou Ipê.	m		66
<b>4.5 Divisórias e paredes de gesso, alvenarias:</b>				
4.5.1	Instalação de divisórias, padrão naval, 35mm, miolo celular, chapa cega, com montantes em alumínio e portas.	m2		67
4.5.2	Remanejamento com aproveitamento de painéis - 35mm - naval - miolo celular - inclusive portas.	m2		68
4.5.3	Conjunto de ferragens para confecção de porta divisória, inclusive maçaneta alavanca, fosco, Duna Imab ou equivalente.	cj.		69
4.5.4	Paredes "drywall", até 10cm, montantes a cada 60cm, 2 placas std.	m2		70
4.5.5	Contraparedes "drywall", placas de 1,25cm.	m2		71
4.5.6	Recomposição/execução de parede em tijolo cerâmico, até 15cm espessura, inclusive chapisco e reboco, juntas de 10mm.	m2		72
<b>4.6 Manutenção em pintura:</b>				
4.6.1	Preparação de bases em alvenaria, madeiras ou metais, com emassamento e lixamento, interno ou externo, mínimo de 2 demãos.	m2		73
4.6.2	Pintura PVA látex, mínimo 2 demãos, sem massa corrida, correções em massa e lixamento, Coralatex ou Suvinil Látex ou equivalente.	m2		74
4.6.3	Pintura acrílica látex, mínimo 2 demãos, sem massa corrida, correções em massa e lixamento, Coralplus, Suvinil Premium, Metalatex ou equivalente.	m2		75
4.6.4	Pintura esmalte sintético, verniz, mínimo 2 demãos, sem massa, em superfícies de madeira ou metais, correções em massa e lixamento.	m2		76
4.6.5	Fundo selador ou preparador para ambientes internos/externos, uma demão	m2		77
<b>4.7 Impermeabilizações de pisos, paredes, coberturas e fachadas:</b>				
4.7.1	Impermeabilização <b>rígida</b> de áreas frias, bases de paredes e áreas externas com impermeabilizantes hidrófugos, traço 1:3, inclusive impermeabilizante, e=2,5cm	m2		78

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.7.2	<b>Cimento</b> especial cristalizante, com emulsão adesiva, alta performance, base resina acrílica, 1 demão para jardineiras, pisos frios, galerias.	m2	<b>79</b>
4.7.3	Impermeabilização de peitoris com rejuntamentos <b>flexíveis</b> elásticos a base de silicone.	unid.	<b>80</b>
4.7.4	Impermeabilização com <b>manta</b> asfáltica de 4mm, Torodin ou equivalente, com imprimação e camada de proteção mecânica 1:3.	m2	<b>81</b>
4.7.5	Impermeabilização de terraços, lajes e coberturas com <b>manta</b> asfáltica 3mm e filme de alumínio 0,8mm, incluindo emulsão asfáltica.	m2	<b>82</b>
4.7.6	Impermeabilização <b>semi-flexível</b> com tinta asfáltica em superfícies lisas pequenas dimensões.	m2	<b>83</b>
4.7.7	Impermeabilização <b>flexível</b> de áreas molhadas, asfalto elastomérico, calhas e lajes descobertas, 3 demãos.	m2	<b>84</b>
4.7.8	Junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm	m	<b>85</b>
4.7.9	Aplicação de espuma de poliuretano em coberturas	m2	<b>86</b>
4.7.10	Manutenção de espuma rígida, 1", de poliuretano em coberturas.	m2	<b>87</b>
<b>4.8 Esquadrias, grades e grades de proteção:</b>			
4.8.1	Instalação/substituição de esquadria em alumínio completa para vidro - dobradiças, maçanetas, acessórios, sem bandeira.	m2	<b>88</b>
4.8.2	Instalação/substituição de esquadria em alumínio completa tipo veneziana - dobradiças, maçanetas e acessórios, sem bandeira.	m2	<b>89</b>
4.8.3	Instalação/substituição de esquadria em aço completa, para vidro - dobradiças, maçanetas, acessórios.	m2	<b>90</b>
4.8.4	Instalação/substituição de esquadria em aço completa tipo veneziana - dobradiças, maçanetas e acessórios.	m2	<b>91</b>
4.8.5	Execução de grades de proteção completas para janelas e portas - inclusive pintura de proteção, ferro maciço de 1/2" cada 12cm estruturados com barra chata de 11/4"x1/4", ou tela corrugada galvanizada, fio 10, malha 30mm, estruturadas em metalon, inclusive fechaduras e dobradiças reforçadas.	m2	<b>92</b>
4.8.6	Manutenção em grades, portões e janelas metálicas: lixamentos, soldas, pinturas de proteção e acabamento, troca de roldanas, cremalheiras.	m2	<b>93</b>
4.8.7	Gradil de tubos metálicos de 1" ch 18 cada 12cm, e 2" ch 18 chumbados cada 2m, estruturados com 2 barras de 11/4"x1/8".	m2	<b>94</b>
4.8.8	Execução de alçapão em ferro, incluso ferragens.	m2	<b>95</b>
4.8.9	Manutenção em porta de aço de enrolar ondulada chapa 24 raiada larga, inclusive molas.	m2	<b>96</b>
4.8.10	Motorização para portão eletrônico - Peccinin Super 1/2hp - fornecimento e instalação - 127 ou 127V ou equivalente.	un	<b>97</b>
4.8.11	Controle remoto de portão eletrônico.	un	<b>98</b>
4.8.12	Revisão em motor de portão eletrônico, cremalheira, inclusive lubrificação.	un	<b>99</b>
4.8.13	Fornecimento/instalação de guarda-corpos - tubo de aço galvanizado 11/2" - chapa 18, conforme normas.	m2	<b>100</b>
4.8.14	Corrimão em tubo de aço galvanizado 21/2" com braçadeira.	m	<b>101</b>
4.8.15	Escada tipo marinheiro 5 degraus aço galvanizado 11/2".	m	<b>102</b>
4.8.16	Folha de porta tipo prancheta em madeira de lei (60, 70 ou 80 x 210) cm.	unid.	<b>103</b>
4.8.17	Marco em madeira de lei (60, 70 ou 80cm), L=até 14cm.	unid.	<b>104</b>
4.8.18	Alizar 7x1cm em madeira de lei.	unid.	<b>105</b>
4.8.19	Dobradiças de ferro cromado, até 31/2" x 21/2".	unid.	<b>106</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.8.20	Fornecimento e instalação de fechadura cromada tipo alavanca, zamac, cromo acetinado, Duna da Imab ou equivalente, caixa 40.	unid.		<b>107</b>
4.8.21	Aplicação de película de controle solar linha profissional, fumê G5.	m2		<b>108</b>
4.8.22	Concertina em arame galvanizado, até 45cm altura, fixado com parafuso e bucha 8.	m		<b>109</b>
4.8.23	Fornecimento e instalação de fixadores / espaçadores de piso ou paredes para portas, niquelado ou aço moldado .	unid.		<b>110</b>
4.8.24	Fornecimento e instalação de dobradiça com mola, cromada, 31/2" ou 4".	unid.		<b>111</b>
<b>4.9 Execução e manutenção de jardins:</b>				
4.9.1	Manutenção em jardim com aplicação de adubos, herbicidas, preparação da superfície com terra vegetal, corte de grama e forrações.	m2		<b>112</b>
4.9.2	Plantação de grama tipo Esmeralda / São Carlos, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.	m2		<b>113</b>
4.9.3	Revegetação, mudas de espécies variadas: árvores, arbusto, inclusive preparo de covas.	unid.		<b>114</b>
4.9.4	Fornecimento de mangueira de borracha de 1/2", 3,5mm de parede, 350 lb de pressão.	m		<b>115</b>
4.9.5	Fornecimento de aspersores 1m de altura, corpo em plástico, com cabeça metálica.	unid.		<b>116</b>
4.9.6	Poda de árvores.	unid.		<b>117</b>
4.9.7	Limpeza, poda ou capina manual, com remoção de entulho.	m2		<b>118</b>
4.9.8	Execução de drenos em jardins com areia grossa, brita 2, tubo poroso D=100mm mínimo, L=50cm	m		<b>119</b>
4.9.9	Fornecimento e lançamento de brita em dreno ou pátio.	m3		<b>120</b>
4.9.10	Capina simples de terreno, sem a remoção de entulho.	m2		<b>121</b>
<b>4.10 Bebedouros:</b>				
4.10.1	Troca de elemento filtrante.	unid.		<b>122</b>
4.10.2	Retirada, execução de manutenção completa com troca de reservatório de água, carga de gás, solda e filtro, reinstalação.	unid.		<b>123</b>
4.10.3	Retirada, execução de manutenção completa com troca de motor.	unid.		<b>124</b>
4.10.4	Troca de torneiras de copo ou jato.	unid.		<b>125</b>
4.10.5	Troca de entrada de água.	unid.		<b>126</b>
4.10.6	Troca de saída de esgoto.	unid.		<b>127</b>
4.10.7	Instalação de bebedouros de bancada.	unid.		<b>128</b>
<b>4.11 Verificações / instalações de bombas de recalque, de pressão ou de incêndio:</b>				
4.11.1	Manutenção completa, inclusive troca de vedações, lubrificações, teste e manutenção de comandos, pressostato.	cj.		<b>129</b>
4.11.2	Fornecimento e instalação de bombas centrífugas de pressão e recalque, Q=1a8,6m3/h, H=1a22m.c.a., #1"x1", mono 127/220V, 3/4 a 1cv.	unid.		<b>130</b>
4.11.3	Quadro de comando para bomba de pressão e recalque, até 1cv.	unid.		<b>131</b>
<b>4.12 Instalações de combate à incêndio:</b>				
4.12.1	Substituição/instalação de luminária de emergência.	unid.		<b>132</b>
4.12.2	Manutenção e regulagem de portas corta fogo.	porta		<b>133</b>
4.12.3	Fornecimento e instalação de portas corta fogo P90, 4cm, completa, com dobradiças de mola regulável para fechamento automático.	m2		<b>134</b>
4.12.4	Esguicho tipo agulheta com junta de união engate rápido para mangueiras, D=38mm.	unid.		<b>135</b>
4.12.5	Chave storz 63x38mm para hidrantes.	unid.		<b>136</b>
4.12.6	Teste hidrostático em mangueiras.	unid.		<b>137</b>



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4.12.7	Fornecimento de mangueiras de fibra de poliéster pura, 15m, 11/2", revestida internamente.	unid.	<b>138</b>
4.12.8	Fornecimento e instalação de abrigo para hidrante, até 60x75x17cm, embutir ou sobrepor.	unid.	<b>139</b>
4.12.9	Registro globo angular 15° D=63mm, para hidrantes.	unid.	<b>140</b>
4.12.10	Sinalização de emergência - fotoluminescente.	unid.	<b>141</b>
4.12.11	Sinalização de extintores - 30 x 30cm - fotoluminescente.	placa	<b>142</b>
4.12.12	Teste nível 3 - hidrostático completo em todos extintores.	unid.	<b>143</b>
4.12.13	Teste nível 2 - recarga ABC de 6Kg.	unid.	<b>144</b>
4.12.14	Teste nível 2 - recarga AP de 10 litros.	unid.	<b>145</b>
4.12.15	Teste nível 2 - recarga CO2 de 6 Kg.	unid.	<b>146</b>
4.12.16	Teste nível 2 - recarga PQS de 6 Kg.	unid.	<b>147</b>
4.12.17	Fornecimento e instalação de extintor ABC de 6 Kg.	unid.	<b>148</b>
4.12.18	Fornecimento e instalação de extintor AP de 10 litros.	unid.	<b>149</b>
4.12.19	Fornecimento e instalação de extintor CO2 de 6Kg.	unid.	<b>150</b>
4.12.20	Fornecimento e instalação de extintor PQS de 6Kg.	unid.	<b>151</b>
4.12.21	Manutenção em sistema de alarme de incêndio.	unid.	<b>152</b>
4.12.22	Suporte e instalação para extintor de piso ou parede.	un	<b>153</b>
4.12.23	Suporte de extintor, caixa, para áreas externas.	un	<b>154</b>
<b>4.13 Instalações elétricas, iluminação e equipamentos:</b>			
4.13.1	Eletroduto em aço galvanizado leve, diâmetros de 1/2" a 1" - inclusive conexões.	m	<b>155</b>
4.13.2	Condutetes tipo C, E, T, X, LR, em alumínio, diâmetros de 1/2" a 1".	unid.	<b>156</b>
4.13.3	Eletroduto de PVC 1/2" a 1" - inclusive conexões - solda ou cola.	m	<b>157</b>
4.13.4	Eletrocalhas ou perfilados lisos, chapa 14, 100x50mm, com tampa, inclusive conexões.	m	<b>158</b>
4.13.5	Perfilados lisos, chapa de aço, 38x38mm, com tampa, inclusive conexões.	m	<b>159</b>
4.13.6	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20x10mm.	m	<b>160</b>
4.13.7	Eletroduto corrugado flexível reforçado, D=1/2" a 1".	m	<b>161</b>
4.13.8	Tomada simples embutida ou sobrepor, 2P+T - 10 ou 20A - completa, Pial Plus ou equivalente.	unid.	<b>162</b>
4.13.9	Tomada Elétrica Dupla (F-N-T) - 10 ou 20A - completa, Pial Plus ou equivalente.	unid.	<b>163</b>
4.13.10	Adaptador de tomada, nova configuração - macho-fêmea - 10A.	unid.	<b>164</b>
4.13.11	Filtro de linha - 4 ou 5 tomadas, com fusível de proteção de 10A.	unid.	<b>165</b>
4.13.12	Interruptor simples embutido ou sobrepor, Pial Plus ou equivalente, 10A 250V, completo.	unid.	<b>166</b>
4.13.13	Interruptor duplo embutido ou sobrepor, Pial Plus ou equivalente, 10A 250V, completo.	unid.	<b>167</b>
4.13.14	Interruptor paralelo Pial Plus ou equivalente, 10A 250V, completo.	unid.	<b>168</b>
4.13.15	Caixas comuns 4x4, PVC para alvenarias e drywall.	unid.	<b>169</b>
4.13.16	Caixas comuns 2x4, PVC para alvenarias e drywall.	unid.	<b>170</b>
4.13.17	Placa (espelho) para caixa, até 4x4", Pial Plus ou equivalente.	unid.	<b>171</b>
4.13.18	Caixas de passagem em chapa de aço 15x15x8cm, sobrepor ou embutida.	unid.	<b>172</b>
4.13.19	Condutor # 2,5 mm2, isolamento anti-chama, 450/750V, flexível.	m	<b>173</b>
4.13.20	Condutor # 4 mm2, isolamento anti-chama, 450/750V, flexível.	m	<b>174</b>
4.13.21	Condutor # 6 mm2, isolamento anti-chama, 450/750V, flexível.	m	<b>175</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.13.22	Condutor # 10 mm <sup>2</sup> , isolamento anti-chama, 450/750V, flexível.	m	<b>176</b>
4.13.23	Disjuntor monopolar termomagnético 5KA, com capacidade até 40A.	unid.	<b>177</b>
4.13.24	Disjuntor bipolar termomagnético 5KA, com capacidade até 70A.	unid.	<b>178</b>
4.13.25	Disjuntor tripolar termomagnético 5KA, com capacidade até 90A.	unid.	<b>179</b>
4.13.26	Lâmpada incandescente de 60 a 100W.	unid.	<b>180</b>
4.13.27	Lâmpada fluorescente compacta até 20W.	unid.	<b>181</b>
4.13.28	Lâmpada fluorescente 32W ou 40W - G13.	unid.	<b>182</b>
4.13.29	Lâmpada de vapor de sódio de 150W ou 250W.	unid.	<b>183</b>
4.13.30	Lâmpada de vapor de mercúrio, 125W.	unid.	<b>184</b>
4.13.31	Lâmpada de vapor de mercúrio, 250W.	unid.	<b>185</b>
4.13.32	Luminária para lâmpada incandescente tipo globo leitoso.	unid.	<b>186</b>
4.13.33	Luminária tubular contínua para lâmpada fluorescente 1x32W.	unid.	<b>187</b>
4.13.34	Luminária de embutir ou sobrepor, 2x32W - padrão T8, com aletas metálicas em alumínio, chapa de aço, pintura eletrostática.	unid.	<b>188</b>
4.13.35	Luminária chanfrada comum para lâmpadas fluorescentes 1ou 2x32W ou 40W.	unid.	<b>189</b>
4.13.36	Holofotes redondos ou retangulares, com suporte e alça regulável para fixação de lâmpadas de Vapor de Mercúrio e Metálico, corpo em alumínio anodizado, fechamento em vidro temperado.	unid.	<b>190</b>
4.13.37	Luminária tipo tartaruga para lâmpada incandescente, blindada, completa.	unid.	<b>191</b>
4.13.38	Receptáculos para lâmpadas incandescentes ou fluorescentes compactas em porcelana ou soquete antivibratório para lâmpada fluorescente sem porta starter.	unid.	<b>192</b>
4.13.39	Reator por alto fator de potência - bivolt - 1ou2x32W.	unid.	<b>193</b>
4.13.40	Reator para lâmpada vapor metálico, mercúrio ou sódio até 250W.	unid.	<b>194</b>
4.13.41	Ignitor para partida, lâmpada vapor metálico alta pressão até 400W.	unid.	<b>195</b>
4.13.42	Fornecimento e instalação de lâmpada fluorescente HO - 110W.	unid.	<b>196</b>
4.13.43	Fornecimento e instalação de reator partida rápida AFP para lâmpada HO 1x110W.	unid.	<b>197</b>
4.13.44	Fornecimento e instalação de reator partida rápida AFP para lâmpada HO 2x110W.	unid.	<b>198</b>
4.13.45	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar até 150A.	unid.	<b>199</b>
4.13.46	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar até 200A.	unid.	<b>200</b>
4.13.47	Fornecimento e instalação de conjunto isolador tipo roldana de porcelana, 72x72 e armação metálica.	unid.	<b>201</b>
<b>4.14 Equipamentos, quadros, automação, áudio:</b>			
4.14.1	Fornecimento e instalação de controlador de horário de iluminação tipo timer, digital, 127/220V, 16A, até 3000W, até 8 programações com intervalo de 1 minuto, dias variados e bateria interna de segurança.	unid.	<b>202</b>
4.14.2	Fornecimento e instalação de controlador de horário de iluminação relé fotoelétrico, até 1800VA, com base.	unid.	<b>203</b>
4.14.3	Fornecimento e instalação de minuteria, controlador de iluminação tipo sensor de presença, mínimo de 12m, infravermelho, sem fio, tempo regulável, para lâmpadas incandescentes comuns, carga até 400W (127V) ou 800X (220V).	unid.	<b>204</b>
4.14.4	Conserto, reparo, substituição, instalação de amplificador com acessórios, Unic, modelo AC800 ou equivalente.	unid.	<b>205</b>
4.14.5	Conserto, reparo, substituição, instalação de caixas de som com acessórios, suporte, Prodel, modelo RF, cubo 5" ou equivalente.	unid.	<b>206</b>
4.14.6	Conserto, reparo, substituição, instalação de microfone dinâmico com acessórios, marca Leson, modelo SM-58BK, ou equivalente.	unid.	<b>207</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.14.7	Fornecimento e instalação de exaustores de teto - mínimo de 4m <sup>2</sup> - 127V - máximo de 1A, saída de 100mm.	unid.		<b>208</b>
4.14.8	Fornecimento e instalação de exaustores de parede e teto - mínimo de 20m <sup>3</sup> /min - instalado, axial de 30cm, bivolt, semi-industrial.	un		<b>209</b>
4.14.9	Fornecimento e instalação de exaustores eólicos de 60cm, alumínio e galvalume.	un		<b>210</b>
4.14.10	Chave de bóia unipolar ou bipolar para reservatório.	unid.		<b>211</b>
4.14.11	Quadro de distribuição para 20 módulos com barramento 100A.	unid.		<b>212</b>
4.14.12	Execução de aterramentos completos, haste COPPERWELD 5/8" X 2,40m.	unid.		<b>213</b>
4.14.13	Revisão geral em subestação elétrica com emissão de laudo e verificações mínimas transformadores, isolamentos, capacitores, complementações em níveis de óleo, disjuntores, fusíveis, ventiladores, exaustores, sinalizações, comandos, segurança, medições, limpezas e eventuais substituições de peças até 300KVA.	KVA		<b>214</b>
<b>4.15 Instalações lógicas, telefone:</b>				
4.15.1	Instalação de Pontos Lógicos - Cabo UTP 4 Pares - padrão Ethernet - com conectores, categoria 6.	m		<b>215</b>
4.15.2	Instalação de Pontos Lógicos - Cabo UTP 4 Pares - padrão Ethernet - com conectores, categoria 5E.	m		<b>216</b>
4.15.3	Tomada lógica dupla completa, Pial Plus ou equivalente, 4x2", com conectores fêmeas, espelhos, caixas e suportes, cat. 5E, exclusive corte em alvenaria e chumbamento.	unid.		<b>217</b>
4.15.4	Tomada lógica dupla completa, Pial Plus ou equivalente, 4x2", com conectores fêmeas, espelhos, caixas e suportes, cat. 6, exclusive corte em alvenaria e chumbamento.	unid.		<b>218</b>
4.15.5	Fornecimento e instalação de patch panel - 24 portas - 6.	unid.		<b>219</b>
4.15.6	Fornecimento e instalação de patch panel - 24 portas - 5E.	unid.		<b>220</b>
4.15.7	Fornecimento e instalação de rack de parede ou piso - 19" - até 36U, estrutura em aço, pintura epóxi.	1U		<b>221</b>
4.15.8	Instalação de conectores RJ45 - fêmea - cat. 5E, completos.	unid.		<b>222</b>
4.15.9	Instalação de conectores RJ45 - fêmea - cat. 6, completos.	unid.		<b>223</b>
4.15.10	Fornecimento e instalação de line cord - até 70cm - branco - cat. 6.	unid.		<b>224</b>
4.15.11	Fornecimento e instalação de line cord - até 70cm - branco - cat. 5E.	unid.		<b>225</b>
4.15.12	Fornecimento e instalação de patch cord - até 2,5m - branco - cat. 6, com conectores RJ45-RJ45.	unid.		<b>226</b>
4.15.13	Fornecimento e instalação de patch cord - até 2,5m - branco - cat. 5E, com conectores RJ45-RJ45.	unid.		<b>227</b>
4.15.14	Habilitação e certificação dos pontos, categoria 5E ou 6.	unid.		<b>228</b>
4.15.15	Anilha (marcador) e identificação de cabos lógicos.	unid.		<b>229</b>
4.15.16	Cabo FI telefone, padrão Telebrás, 0,6mm <sup>2</sup> .	m		<b>230</b>
4.15.17	Tomada telefone padrão Telebrás, sem placa.	unid.		<b>231</b>
4.15.18	Manutenção/repairs/substituição de PABX - 4 linhas / 12 ramais	un		<b>232</b>
<b>4.16 Ar condicionado - janela e split, todos os modelos Springer, LG, Consul:</b>				
4.16.1	Substituição de cabo de alimentação.	unid.		<b>233</b>
4.16.2	Substituição de cabo de interligação de controles.	unid.		<b>234</b>
4.16.3	Substituição de chave seletora ou termostato.	unid.		<b>235</b>
4.16.4	Substituição de capacitor de fase ou de partida.	unid.		<b>236</b>
4.16.5	Substituição de capacitor eletrolítico ou térmico.	unid.		<b>237</b>
4.16.6	Substituição de relé eletrolítico.	unid.		<b>238</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.16.7	Substituição de bucha de motor de ventilador.	unid.	239
4.16.8	Substituição de coxim compressor ou botão de comando.	unid.	240
4.16.9	Substituição de tubo capilar ou filtro de linha.	unid.	241
4.16.10	Substituição de hélice ou ventoinha.	unid.	242
4.16.11	Substituição de serpentina do evaporador ou condensador.	unid.	243
4.16.12	Substituição de filtro de ar.	unid.	244
4.16.13	Substituição de caracol para condensador ou evaporador.	unid.	245
4.16.14	Substituição de dreno.	unid.	246
4.16.15	Substituição de bandeja superior / inferior / condensação / base.	unid.	247
4.16.16	Recarga de gás.	unid.	248
4.16.17	Substituição de painel frontal (12.000 a 21.000 BTU ~10%).	unid.	249
4.16.18	Substituição de motor de ventilador (12.000 BTU~10%).	unid.	250
4.16.19	Substituição de compressor (12.000 BTU~10%).	unid.	251
4.16.20	Substituição de motor de ventilador (18.000 e 21.000 BTU~10%).	unid.	252
4.16.21	Substituição de compressor (18.000 e 21.000 BTU~10%).	unid.	253
4.16.22	Intervenção pontual / Instalação / Tela frontal / Manutenção corretiva.	unid.	254
4.16.23	Vedação laterais / borracha / isolamento térmico.	unid.	255
4.16.24	Substituição de grade traseira.	unid.	256
4.16.25	Substituição de placa / espelho de identificação.	unid.	257
4.16.26	Limpeza geral química de todos os elementos com lubrificação.	unid.	258
4.16.27	Instalação/substituição completa de aparelho existente sem suporte.	unid.	259
4.16.28	Instalação/substituição completa de aparelho com novo suporte em aço, concreto ou alumínio.	unid.	260
<b>4.17 Persianas:</b>			
4.17.1	Manutenção de persianas com substituição - alumínio ou PVC	m2	261
4.17.2	Manutenção de persianas com substituição - tecido resinado, fibra natural de juta, lâminas de 89mm, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes de no mínimo 2mm de diâmetro, correntes de base em aço inox e de comando em latão niquelado	m2	262
4.17.3	Manutenção de persianas sem substituição - alumínio, PVC ou tecido.	un	263
4.17.4	Manutenção de persianas com substituição <b>black-out</b> - tecido resinado, fibra natural de juta, lâminas de 89mm, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes de no mínimo 2mm de diâmetro, correntes de base em aço inox e de comando em latão niquelado	m2	264
<b>4.18 Andaimos e escoramento:</b>			
4.18.1	Fornecimento de andaime montado/desmontado - torre - mês, 1m altura x1,5m seção	un	265
4.18.2	Fornecimento de balancim montado, plataforma de 2m completo, mês	mês	266
4.18.3	Escoramento em madeira ou metálico tubular em estruturas, pé direito entre 2,00 e 3,10m, mês, inclusive montagem e desmontagem.	un	267
<b>4.19 Estruturas em concreto, madeira e aço:</b>			
4.19.1	Concreto estrutural virado em obra, Fck até 20MPa.	m3	268

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.19.2	Estrutura de concreto usinado fck mín. de 20MPa, lançamento, cura, com forma e desforma em tábuas de pinho, cimbramento em madeira, ferragem até 12,5mm.	m3	269
4.19.3	Laje pré-fabricada a revestir, comum para piso ou cobertura, intareixo 38cm, e=12cm, capeamento 4cm, L=5m, elemento de enchimento 8cm, sobrecarga até 250Kg/m2.	m2	270
4.19.4	Montagem e fixação de estantes de arquivo aço.	unid.	271
4.19.5	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado metálico, pintada	m2	272
4.19.6	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhas metálicas sobre laje.	m2	273
4.19.7	Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira Paraju.	m2	274
4.19.8	Engradamento em madeira para telhado em fibrocimento ondulado.	m2	275
4.19.9	Engradamento em madeira para telhado tipo kalheta ou kalhetão.	m2	276
4.19.10	Peça de madeira de lei para telhado, (15 x 08) cm.	m	277
4.19.11	Peça de madeira de lei para telhado, (12 x 08) cm.	m	278
4.19.12	Peça de madeira de lei para telhado, (08 x 08) cm.	m	279
4.19.13	Peça de madeira de lei para telhado, (07 x 04) cm, caibros.	m	280
4.19.14	Ripa de parajú 4 x 1,5cm	m	281
<b>4.20</b>	<b>Manutenção/reforma em telhados de fibrocimento, cerâmicos, metálicos, policarbonatos e toldos:</b>		
4.20.1	Cobertura em telha em fibrocimento ondulada - espessura de 6mm, com fixações e cumeeiras.	m2	282
4.20.2	Cobertura em telha em fibrocimento ondulada - espessura de 8mm, com fixações e cumeeiras.	m2	283
4.20.3	Cumeeira normal ou articulada, e= 6 ou 8mm, fibrocimento.	m	284
4.20.4	Cobertura em telha em fibrocimento tipo kalheta ou kalhetão, com fixações e cumeeiras.	m2	285
4.20.5	Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, e=0,50mm, simples, com fixações e cumeeiras.	m2	286
4.20.6	Cobertura em telha francesa, colonial curva ou plana, com fixações e cumeeiras.	m2	287
4.20.7	Calha em chapa galvanizada espessura de 0,80mm (chapa 22), até 50cm de desenvolvimento.	m	288
4.20.8	Calha em chapa galvanizada espessura de 0,80mm (chapa 22), até 75cm de desenvolvimento.	m	289
4.20.9	Rufo em chapa galvanizada 24, desenvolvimento até 33 cm.	m	290
4.20.10	Chapim metálico com pingadeira, chapa galvanizada 24, desenvolvimento até 35cm.	m	291
4.20.11	Policarbonato Thermoclear - Alveolar Easy Clean ou equivalente, cristal e=6mm.	m2	292
4.20.12	Toldos em lona alpargatas, 100% poliéster, revestimento em PVC.	m2	293
4.20.13	Manutenção em telhados diversos, diversas espessuras com revisão e toca de fixações, parafusos, selantes, calhas, rufos, limpeza.	m2	294
<b>4.21</b>	<b>Hidráulica</b>		
<b>4.21.1</b>	<b>Tubulação em P.V.C. água fria soldável:</b>		
4.21.1.1	Tubo diâmetro 20 a 25mm inclusive conexões.	m	295
4.21.1.2	Tubo diâmetro 32 a 40mm inclusive conexões.	m	296
4.21.1.3	Tubo diâmetro 50 a 60mm inclusive conexões.	m	297

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>4.21.2 Tubulação em ferro galvanizado:</b>				
4.21.2.1	Tubo diâmetro 3/4" inclusive conexões.	m		<b>298</b>
4.21.2.2	Tubo diâmetro 1" inclusive conexões.	m		<b>299</b>
<b>4.21.3 Tubulação em P.V.C. de esgoto e águas pluviais:</b>				
4.21.3.1	Tubo diâmetro 40 mm. Inclusive conexões.	m		<b>300</b>
4.21.3.2	Tubo diâmetro 50 mm. Inclusive conexões.	m		<b>301</b>
4.21.3.3	Tubo diâmetro 75 mm. Inclusive conexões.	m		<b>302</b>
4.21.3.4	Tubo diâmetro 100 mm. Inclusive conexões.	m		<b>303</b>
4.21.3.5	Tubo diâmetro 150 mm. Inclusive conexões.	m		<b>304</b>
<b>4.21.4 Registro de gaveta sem acabamento - bruto:</b>				
4.21.4.1	Registro diâmetro 1/2" ou 3/4".	unid.		<b>305</b>
4.21.4.2	Registro diâmetro 1".	unid.		<b>306</b>
4.21.4.3	Registro diâmetro 1 1/4" ou 1 1/2".	unid.		<b>307</b>
<b>4.21.5 Registro de gaveta com acabamento cromado - canopla:</b>				
4.21.5.1	Registro diâmetro 1/2" ou 3/4".	unid.		<b>308</b>
4.21.5.2	Registro diâmetro 1".	unid.		<b>309</b>
4.21.5.3	Registro diâmetro 1 1/4" ou 1 1/2".	unid.		<b>310</b>
4.21.5.4	Canopla para registros de gaveta cromado, vários diâmetros.	unid.		<b>311</b>
<b>4.21.6 Registro de pressão com acabamento cromado - canopla:</b>				
4.21.6.1	Registro de pressão diâmetro 1/2" ou 3/4".	unid.		<b>312</b>
4.21.6.2	Registro de pressão diâmetro 1/2" ou 3/4" bruto.	unid.		<b>313</b>
4.21.6.3	Canopla para registro de pressão diâmetro 1/2" ou 3/4" cromado.	unid.		<b>314</b>
<b>4.21.7 Válvula de retenção</b>				
4.21.7.1	Fornecimento e instalação de válvula de retenção H/V diâmetro 3/4" a 1 1/4".	unid.		<b>315</b>
<b>4.21.8 Válvula de descarga:</b>				
4.21.8.1	Fornecimento e instalação de válvula de descarga diâmetro 1 1/4" ou 1 1/2", linha DUO ou ECO ou equivalente, com canopla cromada.	unid.		<b>316</b>
4.21.8.2	Reparo e regulagem em válvula de descarga 1 1/4" ou 1 1/2", DUO ou ECO.	unid.		<b>317</b>
4.21.8.3	Canopla cromada para válvula Hydra Eco, Duo ou equivalente.	unid.		<b>318</b>
4.21.8.4	Fornecimento e instalação de válvula de descarga diâmetro 1 1/4" ou 1 1/2", linha Max ou equivalente, com canopla cromada.	unid.		<b>319</b>
4.21.8.5	Reparo e regulagem em válvula de descarga 1 1/4" ou 1 1/2", Max.	unid.		<b>320</b>
4.21.8.6	Canopla cromada para válvula Hydra Max ou equivalente.	unid.		<b>321</b>
4.21.8.7	Fornecimento e instalação de base para válvula de descarga diâmetro 1 1/4" ou 1 1/2", linha Max, Eco ou Duo ou equivalente, com canopla cromada.	unid.		<b>322</b>
<b>4.21.9 Torneiras:</b>				
4.21.9.1	Fornecimento e instalação de torneira de bóia com balão em PVC, diâmetro até 3/4".	unid.		<b>323</b>
4.21.9.2	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, cromada, padrão médio, diâmetro 1/2", linha 1194 da Fabrimar ou equivalente.	unid.		<b>324</b>
4.21.9.3	Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, cromada, padrão médio, diâmetro 1/2", automática, com regulador para fechamento de 2 a 10s, modelo 1172C79 da Lorenzetti ou equivalente.	unid.		<b>325</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4.21.9.4	Fornecimento e instalação de torneira cromada longa, para pia de bancada ou de parede, bica móvel, arejador, diâmetro até 3/4", padrão médio.	unid.	326
4.21.9.5	Fornecimento e instalação de torneira cromada para jardim ou tanque, diâmetro até 3/4", padrão alto.	unid.	327
<b>4.21.10 Metais sanitários:</b>			
4.21.10.1	Fornecimento e instalação de ducha higiênica, sanitária de 1/2", cromada, 120cm, 1/4 de volta, C41 da Lorenzetti ou equivalente.	unid.	328
4.21.10.2	Fornecimento e instalação de ducha higiênica, sanitária de 1/2", cromada, gatilho branco, 120cm, modelo Forusi ou equivalente.	unid.	329
4.21.10.3	Fornecimento e instalação de porta papel higiênico de metal cromado.	unid.	330
4.21.10.4	Fornecimento e instalação de porta toalha de metal pintado.	unid.	331
4.21.10.5	Fornecimento e instalação de porta toalha de em PVC.	unid.	332
4.21.10.6	Fornecimento e instalação porta sabonete líquido, com dispenser, em plástico 800ml.	unid.	333
4.21.10.7	Fornecimento e instalação de sifão metálico cromado 1"x11/4" a 11/2"x2" .	unid.	334
4.21.10.8	Fornecimento e instalação de válvula para lavatório ou pia.	unid.	335
4.21.10.9	Fornecimento e instalação de ligação flexível cromada, 1/2", até 50cm.	unid.	336
4.21.10.10	Fixação para louças - parafusos castelo com bucha 10.	unid.	337
4.21.10.11	Tubo de ligação - água para vaso 1 1/2" X 20cm, cromado.	unid.	338
4.21.10.12	Fornecimento e instalação de barra de segurança P.N.E., aço inox, 80 a 100cm, para lavatório, parede ou vaso sanitário.	unid.	339
4.21.10.13	Fornecimento e instalação de barra de segurança P.N.E., aço inox, 40cm, para porta.	unid.	340
4.21.10.14	Fornecimento e instalação de sifão em PVC rígido/flexível, para pia ou lavatório.	unid.	341
<b>4.21.11 Fornecimento e instalação de ralos e caixas:</b>			
4.21.11.1	Ralo seco (redondo, retang.) de 10 cm, saída de 40 mm.	unid.	342
4.21.11.2	Ralo sifonado, com grelha simples, 100 x 40mm.	unid.	343
4.21.11.3	Grelha em metal, até 15x15cm, rotativo.	unid.	344
4.21.11.4	Caixa d'água em fibrocimento de 500 litros.	unid.	345
4.21.11.5	Caixa d'água em fibrocimento de 1000 litros.	unid.	346
4.21.11.6	Caixa d'água em polietileno de 500 litros.	unid.	347
4.21.11.7	Caixa d'água em polietileno de 1000 litros.	unid.	348
4.21.11.8	Caixa de gordura em PVC 250X230X75mm, com tampa e porta-tampa.	unid.	349
4.21.11.9	Corpo de caixa sifonada de 150x150mm, saída de 50 mm.	unid.	350
4.21.11.10	Fornecimento e instalação de adaptador PVC soldável com flanges para caixa d'água até 40mmx11/4"	unid.	351
4.21.11.11	Fornecimento e instalação de adaptador PVC soldável com flanges para caixa d'água até 60mmx2"	unid.	352
<b>4.21.12 Fornecimento e instalação de louças sanitárias e bancadas:</b>			
4.21.12.1	Lavatório sem coluna, em louça branca, tamanho médio, cm válvula e sifão cromados.	unid.	353
4.21.12.2	Bojo em louça para lavatório de bancada, embutir, oval, branca, inclusive válvula, sifão e ligação cromada.	unid.	354
4.21.12.3	Pia de aço inoxidável - completa - inclusive válvula e sifão	m2	355
4.21.12.4	Cuba em aço inox, nº 1, para pia de bancada, com válvula e sifão cromados.	unid.	356
4.21.12.5	Cuba em aço inox, nº 2, para pia de bancada, com válvula e sifão cromados.	unid.	357



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

4.21.12.6	Vaso sanitário em louça branca com bolsa para esgoto, parafusos e conjunto de ligação cromado, padrão B.	unid.	<b>358</b>
4.21.12.7	Vaso sanitário em louça branca com bolsa para esgoto, parafusos e conjunto de ligação cromado, padrão A.	unid.	<b>359</b>
4.21.12.8	Vaso sanitário em louça branca - com caixa acoplada e bolsa para esgoto, parafusos, rabicho e conjunto de ligação cromados.	unid.	<b>360</b>
4.21.12.9	Vaso sanitário para P.N.E. linha Vogue Plus, abertura frontal, Deca ou equivalente, com bolsa, parafusos e conjunto de ligação cromado.	unid.	<b>361</b>
4.21.12.10	Assento branco para vaso sanitário.	unid.	<b>362</b>
4.21.12.11	Mictório em louça branca inclusive metais cromados, registro de pressão de 1/2" com canopla cromada e cj. para fixação.	unid.	<b>363</b>
4.21.12.12	Bancada em granito cinza completo: bojo em aço inox nº 1, torneira de bancada linha C40, ligação flexível cromada, válvula e rodopia com 10cm de altura.	m2	<b>364</b>
4.21.12.13	Tanque 1 ou 2 bojos, pré-moldado de concreto, com acabamento em marmorite cinza.	unid.	<b>365</b>
<b>4.21.13 Pontos de instalações:</b>			
4.21.13.1	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de PVC rígido soldável e conexões.	pt.	<b>366</b>
4.21.13.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC rígido soldável de 40mm, inclusive conexões.	pt.	<b>367</b>
4.21.13.3	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC rígido soldável de 50mm, inclusive conexões.	pt.	<b>368</b>
4.21.13.4	Ponto de esgoto, incluindo tubo de PVC rígido soldável de 100mm, inclusive conexões.	pt.	<b>369</b>
4.21.13.5	Ponto de interruptor, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho.	pt.	<b>370</b>
4.21.13.6	Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho.	pt.	<b>371</b>
4.21.13.7	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível e caixa com espelho.	pt.	<b>372</b>
4.21.13.8	Ponto de telefone, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho.	pt.	<b>373</b>
4.21.13.9	Ponto de tomada de embutir, incluindo eletroduto de PVC rígido/flexível e caixa com espelho.	pt.	<b>374</b>
<b>5 MATERIAIS:</b>			
5.1	Fornecimento de fechaduras com cilindro tetrachave, somente a máquina, Papaiz 140 cromada ou equivalente.	unid.	<b>375</b>
5.2	Cópia de tetrachaves.	unid.	<b>376</b>
5.3	Chaves ou troca de segredos de portas, cadeados, portões e janelas.	unid.	<b>377</b>
5.4	Fornecimento de cadeados nº 40.	unid.	<b>378</b>
5.5	Ferrolho, fecho, tarjeta, ou trinco para janelas e portas, pino redondo, sobrepôr, ferro zincado, galvanizado ou polido, 10cm.	unid.	<b>379</b>
5.6	Fechadura com cilindro, acabamento polido ou cromado, para móveis.	unid.	<b>380</b>
5.7	Fechadura para janelas e portas, somente a máquina.	unid.	<b>381</b>
5.8	Maçaneta para janelas e portas, padrão médio, par.	unid.	<b>382</b>
5.9	Espelho para fechadura, padrão médio, par.	unid.	<b>383</b>
5.10	Guarnições de borracha, baguete de 1,5x1cm.	m	<b>384</b>
5.11	Material de serralheria - eletrodos para solda elétrica.	Kg	<b>385</b>

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

5.12	Perfis metálicos diversos estruturais.	Kg	386
5.13	Tubos metálicos diversos.	Kg	387
5.14	Telas corrugadas metálicas galvanizadas - malha de 3cm - fio 10.	m2	388
5.15	Telas corrugadas metálicas galvanizadas - malha de 5cm - fio 12.	m2	389
5.16	Telas para alambrados metálicas galvanizadas - malha de 4cm - fio 10.	m2	390
5.17	Telas para alambrados metálicas galvanizadas - malha de 3cm - fio 12.	m2	391
5.18	Chapas e cantoneiras diversas, finas ou grossas, frio ou quente.	Kg	392
5.19	Arame farpado 16 BWG.	m	393
5.20	Metalons diversos.	Kg	394
5.21	Silicone 300ml.	unid.	395
5.22	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19mmx20m.	unid.	396
5.23	Fita dupla face 3M ou equivalente, 9,5mm x 20m.	unid.	397
5.24	Fita veda rosca em rolo 18mmX25m.	unid.	398
5.25	Lâmpada fluorescente de 32W / 40W.	unid.	399
5.26	Lâmpada incandescente de 60 a 100W.	unid.	400
5.27	Lâmpada fluorescente compacta até 20W.	unid.	401
5.28	Reator de partida rápida p/ 2 lâmpadas fluorescentes 32/40W-127/220V.	unid.	402
5.29	Graxa.	Kg	403
5.30	Óleo multiuso lubrificante 100ml.	unid.	404
5.31	Lona plástica preta, espessura 150 micras, largura 8m.	m	405
5.32	Argamassa colante externo ou interno.	Kg	406
5.33	Cimento CPII ou CPIII.	Kg	407
5.34	Rejunte branco ou colorido.	kg	408
5.35	Areia lavada fina, média ou grossa.	m3	409
5.36	Brita 0 a 2.	m3	410
5.37	Tinta látex PVA, padrão médio, Coralatex, Suvinil Látex, Coralmur ou equivalente, 18 litros.	unid.	411
5.38	Tinta látex PVA, padrão médio, Coralatex, Suvinil Látex, Coralmur ou equivalente, galão de 3,6 litros.	unid.	412
5.39	Tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm.	unid.	413
5.40	Tijolos cerâmicos maciços rústicos.	unid.	414
5.41	Escora de eucalipto.	m	415
5.42	Tábua de madeira de lei com 2cm de espessura.	m2	416
5.43	Chapa de compensado resinado, cola banca, 2,20x1,10m, e=6mm.	m2	417
5.44	Chapa de compensado resinado, cola banca, 2,20x1,10m, e=10mm.	m2	418
5.45	Chapa de compensado resinado, cola banca, 2,20x1,10m, e=14 ou 16mm.	m2	419
5.46	Prego comum com ou sem cabeça, 17x21 a 10x10.	Kg	420
5.47	Bucha nylon S-8 c/ parafuso rosca soberba aço zincado cabeça chata fenda simples 4,8 X 75mm.	unid.	421
5.48	Braçadeira c/ parafuso D = 1".	unid.	422
5.49	Parafuso fixação, galv., diâmetro 8 mm, comp. Até 200 mm.	unid.	423



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

5.50	Gancho fixação, galv., diâm. 8 mm, comp. 100/190 mm.	unid.	424
5.51	Conjunto de vedação elástica.	unid.	425
5.52	Bolsa para vaso sanitário.	unid.	426
5.53	Grelha em ferro fundido, largura até 10 cm, para canaleta.	m	427
5.54	Grelha em ferro fundido, largura até 15 cm, para canaleta.	m	428
5.55	Fornecimento de caixas d'água / tanque em polietileno ou fibra de 5.000 litros.	unid.	429
5.56	Fornecimento de caixas d'água / tanque em polietileno ou fibra de 10.000 litros.	unid.	430

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO 2:****ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA  
HORISTA - SINAPI****UF: Minas Gerais Vigência a partir de: 08/2010****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA%</b>
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,20
<i>A</i>	<i>Total dos Encargos Sociais Básicos</i>	<i>38,00</i>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,69
B2	Feridos	3,74
B3	Aviso Prévio	12,67
B4	Auxílio-Enfermidade	0,77
B5	13º Salário	10,21
B6	Licença Paternidade	0,06
B7	Ausencias Abonadas/Dias de Chuvas	1,92
<i>B</i>	<i>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</i>	<i>47,06</i>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,88
C2	Férias (indenizadas)	13,61
<i>C</i>	<i>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</i>	<i>19,49</i>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de A sobre B	17,88
<i>D</i>	<i>Total das Taxas incidências e reincidências</i>	<i>17,88</i>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>122,43%</b>



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO 3:**

**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS – SETOP-MG – Outubro 2012.**

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO -  
HORISTAS**

**I GRUPO I -PREVIDENCIÁRIOS**

1 INSS	20,00%
2 SESI	1,50%
3 SENAI	1,00%
4 SEBRAE	0,60%
5 INCRA	0,20%
6 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
7 SEGURO ACIDENTE	3,00%
8 FGTS	8,50%
9 SECONCI	1,20%

*Total do Grupo I* 38,50%

**II GRUPO II -TRABALHISTAS**

10 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,63%
11 FÉRIAS	11,22%
12 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	3,74%
13 FERIADOS	3,32%
14 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,98%
15 AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,48%
16 ACIDENTE TRABALHO	0,89%
17 ADICIONAL NOTURNO	0,84%
18 DESCANSO PATERNIDADE	0,06%
19 13º SALÁRIO	11,22%

*Total do Grupo II* 51,38%

**III GRUPO III -TRABALHISTAS**

20 MULTA FUNDIÁRIA (rescisão s/ justa causa)	5,44%
21 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	17,05%

*Total do Grupo III* 22,49%

**IV GRUPO IV -INCIDÊNCIA**

22 INCIDÊNCIA DE I NO II	19,78%
--------------------------	--------

*Total do Grupo IV* 19,78%

**TOTAL DOS ENCARGOS 132,15%**

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas -SETOP -MG

Internet: [www.transportes.mg.gov](http://www.transportes.mg.gov).

Fone: (31) 3915 8309 -Fax: (31) 3915 8352

Rodovia Prefeito Américo Gianetti (MG 010), s/nº, 7º andar, Bairro Serra Verde -CEP 31630-901 -BH / MG



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO 4:**

**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS – PINI – Outubro 2012.**

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

- A 1. Previdência Social  
20,00%
- A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviços  
8,00%
- A 3. Salário – educação  
2,50%
- A 4. Serviço Social da Indústria (SESI)  
1,50%
- A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
1,00%
- A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)  
0,60%
- A 7. INCRA  
0,20%
- A 8. Seguro contra os riscos de acidentes do trabalho  
3,00%
- A 9. SECONCI-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário 1,00%

A =  
37,80% (Total)

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

- B 1. Descanso Semanal e Feriados  
22,90%
- B 2. Auxílio Enfermidade  
0,79%
- B 3. Licença Paternidade  
0,34%
- B 4. 13º salário  
10,57%
- B 5. Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades 4,57%

B =  
39,17% (Total)

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

C 1. Depósito por despedida injusta:  $50\%$  sobre A2 +  $(A2 \times B) =$   
 5,56%

C 2. Férias  
 14,06%

C 3. Aviso Prévio  
 13,12%

C =  
 32,74% (Total)

**D. TAXA DE REINCIDÊNCIA**

D 1. Reincidência de A. sobre B.  $(37,80\% \times 39,17\%) =$   
 14,81%

D 2. Reincidência de (A1– A9) sobre C 3.  $(36,80\% \times 13,12\%) =$   
 4,83%

D =  
 19,63% (Total)

**TOTAL GERAL**

---

**129,34%**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO 5:**

Planilha para formação de preços das licitantes:

Razão Social:	CNPJ:				
Endereço:	Telefone:				
Representante legal:	CPF:				
<b>Lotes e Valores Estimativos do TRT:</b>	<b>Custo Direto TRT (sem BDI de 29%)</b> <b>A</b>	<b>Desconto da LICITANTE no custo direto do TRT (%)</b> <b>B</b>	<b>Custo DIRETO da LICITANTE com desconto (R\$)</b> <b>C</b>	<b>BDI da LICITANTE &lt;=29% (%)</b> <b>D</b>	<b>Valor Total LICITANTE com BDI (R\$)</b> <b>E</b>
1 - 1ª Instância - Belo Horizonte <b>R\$300.000,00</b>	R\$ 232.558,14	%	R\$	%	R\$
2 - 2ª Instância - Belo Horizonte <b>R\$240.000,00</b>	R\$ 186.046,51	%	R\$	%	R\$
3 - Região Central Minas Gerais <b>R\$360.000,00</b>	R\$ 279.069,77	%	R\$	%	R\$
Observações:					
<b>A</b> Custo direto do TRT - corresponde ao valor estimativo de cada lote sem o BDI TRT de 29%.					
<b>A = Valor de cada lote / 1,29</b>					
<b>B</b> Desconto da LICITANTE no custo direto do TRT, em %.					
<b>C</b> Custo direto da LICITANTE com desconto.					
<b>C = A x (1 - B)</b>					
<b>D</b> BDI da LICITANTE, conforme planilha modelo constante do item 10.2 das especificações técnicas, menor ou igual a 29%, em %.					
<b>E</b> Valor final da LICITANTE com BDI.					
<b>E = C x (1 + D)</b>					
<b>As licitantes deverão preencher somente as colunas "B" e "D". A planilha Excel anexa calculará as demais células.</b>					
<b>As melhores propostas serão correspondentes aos menores valores constantes da coluna "E", para cada lote.</b>					



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO 6:**

**ATESTADO DE VISTORIA**

Atestamos, para fins de participação em processo licitatório, que a empresa

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, representada  
pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, registro geral nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CREA nº  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, vistoriou o local onde serão executados os  
serviços de manutenção predial, objeto da licitação nº \_\_\_\_\_/2013 – Tribunal  
Regional do Trabalho – 3ª Região, tendo se inteirado de todos os itens e detalhes para a  
completa e perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ANEXO 7:**

**RESUMO DA LICITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

<b>Documentação Necessária à Habilitação Técnica das LICITANTES</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
1	Registro no Crea	Item 7-a das especificações
2	Atestado de capacitação técnica - licitante	Item 7-b das especificações - área mínima de 5.000m2
3	Atestado de capacitação técnica - profissional	Item 7-c das especificações - engenheiro civil e engenheiro eletricitista
4	Indicação de 1 engenheiro civil	Item 7-d das especificações
5	Indicação de equipe técnica	Item 7-e das especificações - técnico em edificações ou encarregado
6	Apresentação da planilha de BDI e de Formação dos Preços – <b>NA PROPOSTA COMERCIAL</b>	Item 7-f das especificações – <b>NA PROPOSTA COMERCIAL</b>
7	Declaração de vistoria - opcional	Item 7-g das especificações

<b>Documentação técnica a ser anexada no Edital pela DSMP e disponibilizada de forma eletrônica</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
1	Especificações técnicas	Word
2	Planilha de BDI	Excel
3	Planilha de formação de preços para licitantes	Excel
4	Declarações diversas	Word

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****ANEXO III DO EDITAL****LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS**

10	CIDADE	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	AMAZONAS	570	513	Av. Amazonas, 3010	0	DSE / DSAA
2	AUGUSTO DE LIMA (28)	8989	X	Av. Augusto de Lima, 1234	0	DSE / DSAA
3	BARREIRO	50	X	Rua Flávio Marques Lisboa, 345	0	DSE / DSAA
4	CURITIBA	4435	703	Rua Curitiba, 835	0	DSE / DSAA
5	ESCOLA DE ENGENHARIA	25453	14781	Rua Espírito Santo, 35	0	DSE / DSAA
6	GOITACASES	9846	2288	Rua Goitacazes, 1475	0	DSE / DSAA
7	MATO GROSSO 400	957	550	Rua Mato Grosso, 400	0	DSE / DSAA
8	MATO GROSSO 468 (12)	7731	X	Rua Mato Grosso, 468	0	DSE / DSAA
9	PEDRO II	3500	X	Av. Pedro II, 4550	0	DSE / DSAA
10	VENDA NOVA	40	X	Rua Padre Pedro Pinto, 1.055	0	DSE / DSAA
	Área Total (m <sup>2</sup> )	61571	18835	Total (Km)	0	

TOTAL DE IMÓVEIS 3

LOTES: 34

TOTAL DE CIDADES 3

LOTES: 21

3	CIDADE	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	DESEMBARGADOR DRUMOND	10676	1868	Rua Des. Drumonnd, 41 - 3º 12º e 13º	0	DSE / DSAA
2	ED. ANEXO	3216	580	Av. Getúlio Vargas, 265	0	DSE / DSAA
3	ED. SEDE	8301	1390	Av. Getúlio Vargas, 225	0	DSE / DSAA
	Área Total (m <sup>2</sup> )	22193	3838	Total (Km)	0	

21	CIDADE	área de construç.	área do terreno	ENDEREÇO	Distância (Km) até B.H.	Responsável
1	BETIM (5)	3337	X	Av. Gov. Valadares, 376	30	Cláudio Henrique Lara
2	BOM DESPACHO	620	1090	Av. Lalemã Vieira, 647	175	Robert Walyston de Miranda
3	CONGONHAS	700	3500	Av. Bias Fortes, 1127	85	Enzo Giovanni Barbieri
4	CONSELHEIRO LAFAIETE	580	X	R. Melo Viana, 294 - 1º andar	95	Maria Isabel Lana Dias de Faria Campos
5	CONTAGEM (5)	3325	X	Rua Joaquim Rocha, 13	15	Sonia Regina da Costa
6	CURVELO	416	373	Rua Desemb. Elias Pinto, 310	165	Elimary Barbo Nascimento de Oliveira
7	DIVINÓPOLIS (2)	1000	X	Rua GetúlioVargas, 127	125	Nelson Aparecido de Melo
8	FORMIGA (2)	1132	851	Av. 1º de maio, 283	200	Aidee Pedroso da Silva Lima
9	ITABIRA	667	1945	Av. Pref. Li Guerra, 250	100	Jaime Tomaz Elias



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

10	ITAÚNA	490	1503	Rua José Luiz Calambau, 726	80	Luiz Cláudio Santiago de Oliveira
11	JOÃO MONLEVADE (2)	800	682	Rua Gameleira, 73	110	Marisa Campos Tomás
12	NOVA LIMA	884	1000	Rua Melo Viana, 277	25	Ángelo Araújo Ribeiro
13	OURO PRETO	542	1137	Rua Paulo Magalhães Gomes, 15	95	Rosane Ribeiro de Souza
14	PARÁ DE MINAS	544	2365	Rua Tabatinga, 170	90	Maurício Augusto Santos Porto
15	PEDRO LEOPOLDO (2)	595	1978	Rua Anélio Caldas, 500	25	Remison Cleber Moreira Maia
16		370	X	Rua Dirceu Lopes, 207		
17	RIBEIRÃO DAS NEVES	229	368	Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, 1180	30	Antônio Roberto Pereira Ferri
18	SABARÁ	270	291	Praça Santa Rita, 226	25	Elmo de Oliveira
19	SANTA LUZIA	738	812	Rua Bonfim, 179	30	Marcelo Garnica dos Reis
20	SÃO JOÃO DEL REI	430	330	Av. Doutor Hermílio Alves, 258	200	Sérgio Eustáquio Neves
21	SETE LAGOAS (2)	764	585	Rua José Duarte de Paiva, 815	70	José de Paula Araújo
	Área Total (m <sup>2</sup> )	18433	18810	Total (Km)	1770	